



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo**, e os vereadores, senhores, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Participou a senhora vereadora **Ana Cristina Neves Pinto Oliveira**, nos termos previstos no artigo septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Cristiano José da Ponte Cabrita**, que solicitou a suspensão do seu mandato.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Nélia da Conceição Palma Lourenço**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

**Senhora engenheira Nélia Lourenço** (diretora do departamento de Gestão e Finanças): "*Então vamos dar início à reunião de câmara de hoje do dia 17 de março de 2026. Temos o período antes da ordem do dia, alguém quer referir alguma coisa?*"-----

**Senhor presidente:** "*Sim, gostaria. Antes de mais, bom dia a todos. Tenho aqui uma proposta que virá na próxima reunião de câmara, mas gostaria de vos dar conhecimento sobre ela. Isto tem a ver com a adenda ao protocolo que foi celebrado entre a Fundação António Silva Leal e o município de Albufeira. Tem a ver com a construção da creche dos "Amendoinhas", houve aqui umas retificações, mas ontem tive que ir buscar o processo aí ao departamento, que andava aí perdido num departamento, para nós resolvermos isto o quanto antes, para que se possa construir a creche dos "Amendoinhas". Esta é uma situação. A outra que tenho aqui é um despacho, para vos dar conhecimento de um despacho da minha parte. Isto tem a ver com os apoios aos clubes, tem a ver com o Imortal Basket, tem a ver com o apoio ao CBA, e tem a ver com o apoio ao Futsal. Ou seja, pelo que percebi, já me foi dito que havia um acordo de cavalheiros que no ano passado eram-lhes para lhes ter dado mais verbas, e depois não lhes deram, fora do contrato-programa, só que, entretanto, eu estive a falar com o jurídico, não se pode fazer adendas, é ilegal, e tivemos aqui a procurar, até à última da*

hora, uma solução jurídica que nos blindasse, para que não houvesse aqui problemas de futuro, relativamente a isso. Como tal, o que nos foi apresentado pelo jurídico foi um despacho onde eles terão que apresentar aqui uma larga série, lista de documentação, para que se possa dar os, se não estou em erro, são 100.000 euros, ao Imortal Basket, 40.000 ao CBA, e 40.000 ao Futsal. Mas este dinheiro vai ser depois, como sabem, nós estamos a preparar um regulamento de associativismo para clubes, depois quando for celebrado o contrato de programa, será depois descontado estes valores, relativamente àquilo que nós dermos, porque acho que está na hora de termos, já disse isto em assembleia municipal, que está na hora de termos um regulamento, para sabermos o que é que andamos aqui a fazer, relativamente aos apoios às associações e aos clubes. Se quiserem ler os despachos, é um despacho da minha parte, se alguém quiser ler, ter acesso. Isto aqui, a proposta, trago na próxima reunião de câmara, é só para vos dar nota." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É para entregar já, isto?" -----

**Senhor presidente:** "Não pode, estão-me a dizer que não pode entrar. Não há assuntos urgentes, eu pensava que podia." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Não precisa de ratificação, precisa de despacho." ----

**Senhor presidente:** "Este não, este não precisa. Este aqui é só para tomada de conhecimento, é uma competência minha, sim. É só por uma questão de cortesia, para vocês terem conhecimento. Esta proposta é que não pode entrar, porque não há assuntos urgentes." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Bom dia a todos. Essencialmente, é o caso de um assunto que tem que começado a surgir, e tem a ver com as escolas. Têm surgido algumas situações de grupos de alunos que têm combinado ir esperar à porta das escolas outros alunos, para haver ali alguma confrontação, que eles publicitam as discussões, que é para resolver assuntos, mas depois aquilo descamba sempre em algumas cenas de violência, e tem acontecido e tem começado a ser reiterada aí algumas vezes. Aqui há tempos, aqui há dias falei com o major Pereira, e também já se apercebeu que há aí alguns fenómenos que estão aqui a surgir, e aqui a minha intervenção tem mais a ver no sentido de um assunto que já foi até levantado em assembleia municipal, que tem a ver com a história de agilizarem o procedimento do alargamento da colocação das câmaras de videovigilância, junto às escolas. Acho que era importante essa colocação, que tem efeito dissuasor, junto às escolas secundárias, e às do segundo e terceiro ciclo, acho que era importante ter lá, porque assim, realmente, temos algum registo de quem vai, de quem não vai, para tentar debelar aí



esse problema que começa a surgir, e começa a ser assim um bocado preocupante. Era só deixar essa nota."-----

**Senhora engenheira Nélia Lourenço:** "Posso intervir? Peço desculpa, as câmaras de vigilância em área pública, só a GNR é que as pode colocar. O município não pode colocar câmaras em área pública, porque a via pública não..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas isso tem a ver na sequência do alargamento do projeto que já houve..."-----

**Senhor presidente:** "Sim, exato, eu ia responder a isso, sim. Neste alargamento do projeto, que acho que está em andamento, relativamente a um aumento do número de CCTV`S, já estamos a ponderar, e já falei com o major Pereira, para que se tenha em atenção esses pontos críticos perto das escolas, para tentar prevenir, de alguma maneira, ou pelo menos, criar a perceção que deve de haver mais segurança. Relativamente também aqui, já me ia passando aqui um ponto que é importante, a tomada de conhecimento, ou seja, desde que houve a delegação de competências relativamente ao departamento de urbanismo, como sabem, deixou de vir aqui grande parte dos processos, e eu trouxe aqui para vossa tomada de conhecimento, todos os processos que não têm cá vindo, e que têm sido deliberados."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Pode mandar isso por e-mail, para nós ficarmos com o documento?"-----

**Senhor presidente:** "Sim."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

#### A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 =

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e as senhoras vereadoras Cristina Corado, Cláudia Guedelha e Ana Oliveira e o senhor vereador Victor Ferraz.-----

Não participou na votação o senhor vereador Rogério Neto, por não ter participado na reunião em causa.-----

= SUSPENSÃO DE MANDATO - SUSPENSÃO DO MANDATO PELO PERÍODO DE 180 DIAS COM INÍCIO NO DIA 2 DE MARÇO DE 2026 - REQUERIMENTO =

Relacionado com este assunto e subscrito pelo senhor vereador Cristiano Cabrita, foi apresentado um requerimento, em dois de março corrente, do seguinte teor:-----

"Ex.mo Senhor-----

Presidente da Câmara Municipal de Albufeira -----

Rui Cristina -----

Eu, Cristiano José da Ponte Cabrita, Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, eleito pela Coligação Ser Albufeira, venho, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, requerer a suspensão temporária do meu mandato. -----

A suspensão é solicitada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 2 de março de 2026, por motivo de incompatibilidade com o exercício de funções profissionais, nos termos legalmente admissíveis. -----

Mais declaro que tenho plena consciência dos efeitos legais da presente suspensão, designadamente a minha substituição temporária pelo cidadão imediatamente seguinte na respetiva lista eleitoral, não implicando a mesma qualquer renúncia ao mandato. -----

Nestes termos, requer-se que o presente pedido seja apreciado e deliberado na próxima reunião da Câmara Municipal."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato nos termos requeridos.** -----

#### = RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de março de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta milhões, duzentos e catorze mil, seiscentos e oitenta e sete euros e trinta e três cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um euros e setenta e sete cêntimos.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

#### = LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da **Lei n.º 9-A/2026, de seis de março**, que autoriza o Governo a aprovar medidas de desagravamento fiscal para o fomento de oferta de habitação;-----

♦ Da **Lei n.º 9-B/2026, de seis de março**, que autoriza o Governo a rever o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas e a alterar o regime jurídico da urbanização e da edificação e o regime jurídico da reabilitação urbana;-----



♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2026, de doze de março**, que aprova a prorrogação da validade dos títulos de proteção temporária concedidos a favor de pessoas deslocadas da Ucrânia; -----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 11/2026/1, de dezasseis de março**, que retifica o mapa oficial dos resultados das eleições gerais dos titulares dos órgãos das autarquias locais de 12 de outubro de 2025 (Mapa Oficial n.º 2-B/2025, de 17 de dezembro). -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE  
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E  
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

**Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2026 -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias de março também corrente: -----

- Padernense Clube, para deslocações a Loulé, no dia catorze, e a Estômbar, no dia quinze; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia catorze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Manteigadas, no dia catorze; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Atlético Clube de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em dez de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Gondomar, com saída no dia quatro e regresso no dia cinco ambas de março também corrente, para participação em atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião.** -----

**= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias: -----



- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Torres Novas, com saída no dia vinte e um e regresso no dia vinte e dois, e a Faro, no dia vinte e oito, todas de março corrente; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Tavira, no dia vinte e oito de março corrente; -----
- Padernense Clube, para deslocações a Faro e a Bensafrim, ambas no dia vinte e oito de março corrente; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e nove de março corrente; -----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Fátima, com saída no dia dezoito e regresso no dia dezanove, ambas de abril próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cristina Corado, em dez de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias: -----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia dezoito e regresso no dia dezanove, ambas de abril próximo; -----
- Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", para deslocações a Albufeira (Escola de Trânsito), nos dias dezassete e vinte e nove de junho próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS VAGABUNDOS LUSITANOS -  
XXXIII ANIVERSÁRIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de março corrente, do seguinte teor: -----

*"Através de documento anexo, vem a Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, solicitar apoio desta edilidade para comemorar o "XXXIII Aniversário" no dia 7 de março de 2026, na Sede da Associação na Cerca Velha em Paderne, das 19h00 às 02h00, especificamente: -----*

*Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 7 de março, no período das 19h00 às 02h00; -----*

*Isenção de taxas inerentes à realização do evento. -----*

**CONSIDERANDO**-----

- 1. Que a associação tem como fim promover e estimular o motociclismo na região através de realização de atividades de âmbito cultural, recreativo e desportivo e dinamizar o relacionamento com os restantes grupos de moto clubes portugueses;----*
- 2. Que o evento se realiza em época baixa e que contribui para a dinamização da freguesia em questão; -----*
- 3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município;-----*
- 4. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -*
- 5. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -*
- 6. A Informação da DPMV e DJC, na distribuição SGDCMA/2026/16221; -----*
- 7. A informação da DPMV sobre o valor da LER, a qual se transcreve: -----  
"É requerida isenção do pagamento da respetiva taxa no valor de 172,16€". -----*
- 8. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em*



tempo útil; -----

9. *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

**DETERMINO**-----

*Apoiar a Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, na comemoração do "XXXIII Aniversário", nos seguintes termos:* -----

- *Emissão da Licença Especial de Ruído;*-----
- *Isenção de taxa inerente à emissão da Licença Especial de Ruído, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC;* -----
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL  
(ANEPC) - SESSÃO TEÓRICA DE TREINO OPERACIONAL DECIR 2026 -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de março corrente, do seguinte teor: -----

*"Vem, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), através do ofício com REF. OF/1378/CREPC02/2026, solicitar a cedência, a título gratuito, de um espaço adequado à realização de uma ação de formação no âmbito do aprontamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2026 da Região do Algarve, nomeadamente para a realização de uma sessão teórica da ação de treino operacional dirigida ao primeiro Comandante das Operações de Socorro (COS), no próximo dia 10 de março.* -----

*Considerando que:*-----

- 1) *A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil tem desempenhado um papel preponderante na formação dos operacionais envolvidos no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR);* -----
- 2) *O Município de Albufeira reconhece a importância social dos serviços prestados pela aludida Autoridade junto de todos os operacionais envolvidos no combate a incêndios rurais, demonstrada pela assinatura nos últimos anos do Protocolo Regional para constituição do DECIR;*-----

- 3) A presente iniciativa corresponde à sessão teórica da ação de treino operacional dirigida ao primeiro Comandante das Operações de Socorro (COS), que assume particular relevância no reforço das competências de comando, tomada de decisão e coordenação estratégica em teatro de operações;-----
- 4) Esta ação enquadra-se no reforço sistemático da preparação das forças que integram o DECIR, visando consolidar procedimentos operacionais, testar mecanismos de articulação interagências e fortalecer a coordenação entre os diversos Agentes de Proteção Civil e Entidades com dever de Cooperação, com impacto direto na eficácia da resposta durante o período crítico de incêndios rurais;
- 5) Está prevista a participação de cerca de 50 formandos, provenientes dos Corpos de Bombeiros, Forças de Segurança e demais entidades intervenientes no dispositivo;---
- 6) A ação terá a duração aproximada de 7 horas, propondo-se a sua realização no próximo dia 10 de março, entre as 09:00 e as 17:00 horas; -----
- 7) Para o efeito, será apenas necessário um espaço com capacidade para aproximadamente 50 participantes, equipado com mesas e cadeiras, não se prevendo quaisquer necessidades logísticas adicionais de natureza específica. -----

Determino:-----

Apoiar a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil através da cedência, a título gratuito, do Salão Nobre, sito no primeiro andar do edifício dos Paços do Concelho, no dia 10 de março, entre as 09:00 e as 17:00 horas." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - AÇÃO DE FORMAÇÃO  
"EDUCAÇÃO POSITIVA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de março corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Fundação António Silva Leal, foi solicitado a esta Câmara Municipal a cedência do Espaço Multiusos de Albufeira, para o dia 14 de março, entre as 8h30 e as 18h00, para a realização de uma ação de formação intitulada "Educação Positiva", destinada às equipas educativas, especificamente: -----

- Apoio nos meios técnicos: sistema de som com mesa, 2 colunas e micro de cabeça (ou de mão com tripé); -----
- Apoio da informática e de equipamentos necessários: 1 projetor, 1 computador e tela de projeção;-----
- Pedido de 100 cadeiras e do palco afeto ao EMA;-----



- *Pedido de isenção da taxa do EMA.*-----

**CONSIDERANDO**-----

- *Que a Fundação António Silva Leal é uma Fundação de Solidariedade Social instituída pela Associação de Segurança Social IPSS n.º 27/93, sem fins lucrativos; -*
- *A Fundação tem por objetivos o desenvolvimento privilegiado de atividades de segurança social, nomeadamente: apoio à família, apoio a crianças e jovens, apoio às pessoas idosas, apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, apoio à integração social e comunitária, entre outros;-----*
- *Que o evento tem por objetivo prestar formação na área da educação, destinada às equipas educativas do Centro Infantil O Búzio e da Creche Os Amendoinhas, sendo igualmente aberta à participação de pais/encarregados de educação e outros profissionais da área da educação e intervenção social; -----*
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*
- *Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF; -----*
- *Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -*
- *Que existe disponibilidade de empréstimo de 100 cadeiras da DTDEC, conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2026/11408;-----*
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*
- *A informação dos vários serviços competentes desta câmara, na distribuição do SGDCMA/2026/11408;-----*
- *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

**DETERMINO**-----

*Apoiar a Fundação António Silva Leal, na realização da Ação de Formação "Educação Positiva", nos seguintes termos:-----*

- *Cedência da sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização da ação de formação "Educação Positiva" das 8h30 às 18h00;-----*

- *Empréstimo de 100 cadeiras e do palco afeto ao EMA, conforme informação da DTDEC;-----*
- *Disponibilidade de empréstimo de 1 projetor, 1 computador e tela de projeção, com levantamento no dia 13 de março e entrega do equipamento aquando da desmontagem, conforme informação da DAIMA- informática;-----*
- *Disponibilidade dos equipamentos de som e de técnicos com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação da DPEM- DEEM, etapa 8; -----*
- *Cedência de isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, nomeadamente: 884,42 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por cada período de utilização diária;-----*
- *Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral;-----*
- *Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado nas normas de utilização do EMA, sendo da sua responsabilidade o zelo e a segurança do espaço e do equipamento aí existente durante o período da sua utilização;-----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ALBULOOP COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS ALBUFEIRA CRL -  
CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO STARTUP ALBUFEIRA -  
DIAS 25 DE MARÇO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

**"CONSIDERANDO-----**

- *Que foi publicado a 06 de outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira.-----*
- *Que de acordo com o artigo 16.º do Regulamento, o acesso e utilização da sala de reuniões far-se-á mediante o preenchimento de uma requisição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas relativamente ao dia de utilização pretendido (exceto fins de semana e feriados), de acordo com a disponibilidade da mesma.-----*
- *Que no dia 09 de março de 2026, solicitou a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis Albufeira CRL, com sede na Rua das Escolas Lote 16, 8200-126 Albufeira, a*



utilização da sala de reuniões do Edifício Startup Albufeira, para o dia 25 de março de 2026, entre as 15h00 e as 18h00. -----

- Que a sala de reuniões está desocupada no dia e hora solicitados. -----
- Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: -----

- Acedência da sala de reuniões do Edifício Startup Albufeira à Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis Albufeira CRL, no dia 25 de março de 2026, entre as 15h00 e as 18h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ALBULOOP COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS ALBUFEIRA CRL -  
CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO STARTUP ALBUFEIRA -  
DIAS 26 E 31 DE MARÇO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO -----

- Que foi publicado a 06 de outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira. -----
- Que de acordo com o artigo 16.º do Regulamento, o acesso e utilização da sala de reuniões far-se-á mediante o preenchimento de uma requisição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas relativamente ao dia de utilização pretendido (exceto fins de semana e feriados), de acordo com a disponibilidade da mesma. -----
- Que no dia 28 de fevereiro de 2026, solicitou a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis Albufeira CRL, com sede na Rua das Escolas Lote 16, 8200-126 Albufeira, a utilização da sala de reuniões do Edifício Startup Albufeira, para os dias 26 e 31 de março de 2026, entre as 19h00 e as 22h00. -----
- Que a sala de reuniões está desocupada no dia e hora solicitados. -----
- Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: -----

A cedência da sala de reuniões do Edifício Startup Albufeira à Albucoop - Cooperativa

Rádio Táxis Albufeira CRL, nos dias 26 e 31 de março de 2026, entre as 19h00 e as 22h00." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DOS RAMOS E DA PROCISSÃO DA RESSURREIÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização das seguintes Procissões:-----

1 - Procissão dos Ramos: 29 de março de 2026, às 10h30, com início na Igreja de Santa Ana.-----

2 -Procissão da Ressurreição: 05 de abril de 2026, às 10h00, com início na Igreja Matriz. -----

Apoio Solicitado: -----

- Apoio policial para a gestão do trânsito, conforme mapa do percurso - Mapa 1 Anexo à presente proposta; -----

- Autorização para corte de trânsito, bem como comunicar o evento às autoridades responsáveis o evento, não só pela gestão do trânsito, conforme mapa do percurso - Mapa 3 em anexo, mas também de modo que as medidas de segurança sejam acauteladas; -----

- Divulgação das procissões nos meios próprios de comunicação usados habitualmente pela CMA;-----

- Colocação de baias na Igreja de Santa Ana e Igreja Matriz, de forma a garantir que o estacionamento abusivo não condicione a saída dos andores nem a circulação da comunidade; -----

- Isenção do pagamento das taxas devidas pela realização das Procissões na via pública.-----

**CONSIDERANDO**-----

• Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, pessoa coletiva Religiosa, com sede na Freguesia e Concelho de Albufeira, na Diocese do Algarve, se encontra canonicamente erecta e está dotada de personalidade jurídica, em conformidade com o artigo III da concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa a 7 de maio de 1940, por participação feita ao Governo Civil do distrito de faro a 15 de julho de 1942; -----



- Que a Procissão dos Ramos e a Procissão de Ressurreição, integram o programa da Quaresma 2026 e da Semana Santa; -----
- Que realização destas procissões, sendo já uma tradição cultural, têm como objetivo promover e valorizar o Património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----
- Que se trata de momentos de significativa importância para a comunidade do concelho de Albufeira, nos quais a Igreja promove e celebra durante o período da Quaresma diversas procissões e a Semana Maior da sua vida litúrgica - Semana Santa; -----
- Que o Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, como promotores da tradição e do património imaterial do concelho; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que as referidas procissões se enquadram nesta previsão legal; -----
- Que as referidas procissões contarão com o apoio da GNR na gestão e corte de trânsito; -----
- A Informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2026/14141; -----
- Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/6430; -----
- Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, na realização da "Procissão dos Ramos", no dia 29 de março de 2026, e a "Procissão da Ressurreição" no dia 5 de abril de 2026, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 9.2, da distribuição SGDCMA/2026/14141, qual se transcreve: -----

"Após análise do traçado e horários, verificou-se que existirá interferência com os horários da rota poente do comboio turístico durante esses períodos, sendo o respetivo concessionário informado. -----

Quanto a cada uma das procissões e respetivo corte de trânsito, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

- Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; -----

- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo na zona de corte de trânsito; -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

- Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

- Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação; -----

- Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para o período de 1h, no caso da procissão referida em 1, para o período de 2h, no caso de cada uma das restantes procissões."-----

1. Colocação de baias, pela DTDEC, na Igreja de Santa Ana e Igreja Matriz, de forma a garantir que o estacionamento abusivo não condicione a saída dos andores nem a circulação da comunidade; -----

2. Divulgação das procissões e do respetivo corte de transito, nos meios próprios de comunicação usados habitualmente pela Câmara Municipal de Albufeira; -----

3. Cedência de isenção do pagamento da taxa descrita pela DISU-DAVEGF, no ponto 1, da presente proposta, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----

4. Pela presente ficar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira informada que a GNR fará o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer das procissões, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - XVIII MOSTRA DO FOLAR**



**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "XVIII Mostra do Folar", nos dias 28 e 29 de março, na freguesia de Paderne. -----*

**Apoios Solicitado:** -----

- *Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos/Centro de Saúde, como recinto do evento; -----*
- *Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda, (atrás do Café da Vila), como Parque de Estacionamento;-----*
- *Apoio das forças de segurança e prevenção, nomeadamente a Proteção civil e a Polícia Municipal, com a permanência de 2 elementos das referidas forças; -----*
- *Eletrificação e iluminação de cerca de 40 tendas de 2mx2m e 20 tendas de 3mx3m, assim como a iluminação do recinto, com baixada de eletricidade; -----*
- *Permanência de técnicos de eletricidade no seguinte horário: sábado, das 9h00 às 22h00 e no domingo das 14h00 às 22h00; -----*
- *Divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA; -----*
- *Autorização da colocação de faixas publicitárias em 3 estruturas das freguesias (Albufeira-Bombeiros; Ferreiras e Purgatório); -----*
- *Emissão da LER, para os 2 dias do evento, conforme requerimento em anexo; -----*
- *Emissão de Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória;-----*
- *Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----*
- *Colocação de 2 contentores do lixo grandes, junto às casas de banho públicas do largo João Campos;-----*
- *Recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento, nos 2 dias; --*
- *Declaração referente às condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, emitida pelo responsável. -----*

**CONSIDERANDO**-----

1. *Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----*
2. *O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a "XVIII Mostra do Folar de Paderne" integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês*

de março;-----

3. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
4. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
5. A informação dos vários serviços competentes desta Câmara Municipal nas distribuições SGDCM/2026/15217; SGDCMA/2026/15535 e SGDCMA/2026/16117;
6. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços competentes, na etapa 16.2, da distribuição SGDCMA/2026/1077; -----
7. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
8. A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne na realização da "XVIII Mostra do Folar", nos seguintes termos:-----

1. Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos/Centro de saúde, como recinto do evento, nos dias 28 e 29 de março de 2026, das 15h00 às 22h00 e do terreno localizado no início da rua Miguel Bombarda, (atrás do Café da Vila), como Parque de Estacionamento, conforme e nos termos da Informação da DISU-DAVEGF, na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/15217, a qual se transcreve:-----

"No que respeita a estes serviços informa-se o seguinte: -----

1 - Não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----



- Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
  - Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação; -----
  - Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira -  $5,22\text{€} \times 2300\text{m}^2 \times 2 \text{ dias} = 24.012,00\text{€}$ -----
- 2 - Tendo em conta que após confirmação com a DCPGP se verificou tratar-se de um terreno propriedade do Município de Albufeira, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----
- Não sejam pintadas ou instaladas no terreno (não pavimentado), quaisquer marcas ou equipamentos de carácter definitivo que possam vir a alterar o terreno;-----
  - A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes da utilização; -----
  - A organização do evento sinalize convenientemente o acesso ao terreno (entrada e saída), já que o referido acesso é efetuado por um arruamento de sentido único (Rua Miguel Bombarda); -----
  - Seja dado conhecimento desta ocupação para parque de estacionamento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
  - Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira -  $5,22\text{€} \times 3700\text{m}^2 \times 2 \text{ dias} = 38.628,00\text{€}$ -----
2. Apoio na segurança e prevenção ao evento, pelos serviços da DPMV e SMPC, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços nas etapas 2 e 3, da distribuição SGDCMA/2026/15535; -----
  3. Eletrificação e iluminação de cerca de 40 tendas de 2mx2m e 20 tendas de 3mx3m, assim como a iluminação do recinto, com baixada de eletricidade; pela DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, conforme informação desses serviços na etapa 10, da distribuição SGDCMA/2026/15217;-----
  4. Permanência de técnicos de eletricidade da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade,

com recurso a trabalho extraordinário, no dia 28 março, das 9h00 às 22h00 e no dia 29 de março das 14h00 às 22h00, conforme informação dos serviços na etapa 10, da distribuição SGDCMA/2026/15217; -----

5. Divulgação do evento e do respetivo corte de trânsito, nos meios de comunicação da CMA;-----

6. Autorização para colocação de faixas publicitárias em 3 estruturas das freguesias (Albufeira, Purgatório e Ferreiras), conforme e nos termos da informação da DCRPRI na etapa 7.3, da distribuição SGDCMA/2026/15217, a qual se transcreve: ---  
"Atento o pedido da JF Paderne, que pretende afixar três (3) faixas alusivas ao evento nas estruturas de Albufeira, Ferreiras e Paderne (Purgatório), cumpre informar que é viável a afixação das faixas pretendidas, alusivas ao evento XIX Mostra do Folar em Paderne, uma (1) na estrutura de Albufeira, uma (1) na estrutura de Ferreiras e uma (1) na estrutura de Paderne (Purgatório), no período compreendido entre 23 e 29 de março, pelo que estes locais ficam desde já reservados para o efeito.-----

Nos termos do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, Anexo I, Capítulo IV, artigo 27.º, 4.1.5, é aplicada uma taxa de € 6,26 (por metro quadrado e por mês), o que por faixa (4x,9m) corresponde a €22,54, pelo que a taxa a aplicar para as três (3) faixas tem o valor de €67,62."-----

7. Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória, para o parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos, nos dias 28 e 29 de março de 2026, das 15h00 às 22h00, conforme e nos termos da informação da DPGU-DGU e SMPC, na distribuição SGDCMA/2026/16117, abaixo transcritas: -----

#### Informação DPGU-DGU-----

"Face ao solicitado, informa-se à semelhança de outros eventos já decorridos no mesmo local: -----

A pretensão aqui mencionada decorrerá no Largo João Campos em Paderne, que de acordo com a Carta de Ordenamento encontra-se em área abrangida por Zona Urbana (ZU), devendo obedecer ao estipulado no artigo 28.º do RPDM, sem prejuízo do mencionado no ANEXO I do referido PDM. Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de



estruturas permanentes." -----

Informação SMPC: -----

"De acordo com a documentação enviada, nada a opor à realização do evento "XIX Mostra do Folar em Paderne" nos dias 28 e 29 de março, das 15h00 às 22h00, no Largo João Campos em Paderne, sendo o requerente a Junta de Freguesia de Paderne. -----

De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a sua melhoria." -----

8. Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, conforme discriminadas pelos serviços na presente proposta e nas etapas 7.3, 11.2 e 11.4 da distribuição SGDCMA/2026/15217 e na etapa 2 da distribuição SGDCMA/2026/16117; -----

9. Colocação de 2 contentores de lixo grandes, junto às Casas de Banho públicas do Largo João Campos, bem como a recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento, nos 2 dias pela Luságua, conforme informação da DISU-DHUEV, na etapa 9.2, da distribuição SGDCMA/2025/12993; -----

10. Emissão de declaração referente às condições necessários para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, conforme e nos termos da declaração da Médica Veterinária Municipal, anexa à presente proposta, devendo a Junta de Freguesia de Paderne inteirar-se que a mesma seja levada a conhecimento de todos os agentes económicos que estarão presentes no evento, conforme informação da SMV na etapa 12.1, da distribuição SGDCMA/2026/15217." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - XXII PROVA DO FOLAR DA  
GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "XXII Prova do Folar da Guia", no dia 5 de abril de 2026, no Polidesportivo da Guia, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 5 de abril, das 16h00 às 20h00;-----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à realização do evento; -----
- Pedido da presença da polícia municipal e da proteção civil no decorrer do evento

(dia 5 de abril das 15h30 às 20h00); -----

- Recolha do lixo junto ao Polidesportivo no dia 6 de abril;-----
- Pedido de Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória. -----

#### CONSIDERANDO-----

- Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----
- Que para além da tradicional prova do foliar o evento contará com uma mostra de artesanato e música de baile; -----
- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural do Concelho e da Região, assumindo um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----
- Que este tipo de evento permite dinamizar e perpetuar a tradição da Comemoração da Páscoa; -----
- O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que este evento integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de abril;-----
- Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação dos vários serviços competentes: DPMV, SMPC, DISU-DHUEV e DPGU-DGU, DPGU-DREOP na distribuição SGDCMA/2026/17337, anexa à presente proposta; -----
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/10031; -----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
- A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----

#### PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização da "XXII Prova do Foliar da Guia", através do seguinte:-----

- Licenciamento para instalação e Funcionamento de Recintos improvisados e ou de diversão provisória, para o dia 5 de abril de 2026, conforme informação da DPGU-



DREOP, etapa 10.2, sendo a isenção da taxa no valor total de 104,34€ conforme informação constante na etapa 10.4.-----

- Recolha de lixo junto ao Polidesportivo da Guia no dia 6 de abril, conforme informação da DISU-DHUEV, na distribuição do SGDCMA/2026/17337, etapa 12.2;
- Apoio ao evento de 2 agentes da polícia municipal, conforme informação da DPMV, na distribuição do SGDCMA/2026/17337, etapa 8.3; -----
- Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças à realização do evento, conforme e nos termos da informação dos serviços da distribuição SGDCMA/2025/23652." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - COMEMORAÇÃO DO SEU 49.º ANIVERSÁRIO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Associação Humanitária dos BVA solicitar o apoio desta Autarquia para realizar a comemoração do seu 49.º aniversário, a ter lugar no dia 29 de março de 2026, no período das 8h00 às 14h00, em Albufeira.-----

Apoio solicitado:-----

- 10 baias e 200 cadeiras;-----
- Corte da via durante o evento, entre o cruzamento da Rua dos Bombeiros Voluntários com a Rua 16 de dezembro e Rua das Gaivotas, no dia 29 de março, das 8h00 às 14h00;-----
- Alvará de Licença Especial de Ruído, para o dia 29 de março de 2026, das 8h00 às 14h00; -----
- Isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento. -----

**CONSIDERANDO**-----

1. Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário; -----
2. Que o evento visa celebrar o 49.º Aniversário da Associação; -----
3. Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentos, da solidariedade social ou noutros que eventualmente

possam vir a criar-se;-----

4. Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ---
5. Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;-----
6. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 15.1, da distribuição SGDCMA/2026/15008; ---
7. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
8. A Informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições: SGDCMA/2026/15008 e SGDCMA/2026/16317.-----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, nos seguintes termos: -----

1. Corte da via, durante o decorrer do evento, entre o cruzamento da Rua dos Bombeiros Voluntários com a Rua 16 de dezembro e Rua das Gaivotas, no dia 29 de março de 2026, das 8h00 às 14h00, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na etapa 9, da distribuição SGDCMA/2026/15008, a qual se transcreve:-----

"Após análise, verificou-se que haverá necessidade de desviar as linhas 2, 9 e 10 da rede GIRO, durante a realização do evento, sendo o respetivo concessionário informado.-----

Quanto ao evento e respetivo corte de trânsito, não se vê inconveniente no solicitado, desde que:-----

- Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; -----
- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----
- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----
- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
- Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----



- Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação; -----

- Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira -  $62,61\text{€} \times 6\text{h} = 375,66\text{€} = 376,00\text{€}$  (conforme o n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento)" -----

2. Disponibilização de 10 baias da DTDEC, conforme e nos termos da informação desses serviços, na etapa 13.2, da distribuição SGDCMA/2026/15008, a qual se transcreve:-----

"Havendo disponibilidade das 10 baias, fica agenda a entrega no quartel no dia 27 de manhã. Solicita-se a ajuda dos BVA na carga e descarga das mesmas, no EMA."-----

3. Disponibilização de 200 cadeiras do EMA da DTDEC, conforme e nos termos da informação desses serviços, na distribuição SGDCMA/2026/16317, a qual se transcreve:-----

"Existe disponibilidade para cedência de 200 cadeiras do EMA, sendo necessário que na sexta-feira anterior ao evento, dia 27 de março, os Bombeiros se desloquem ao EMA para auxiliar na logística de transporte das cadeiras, ajudando igualmente na sua descarga, que deverá acontecer logo na segunda-feira após o evento, dia 30. O transporte poderá ser feito na IVECO da DTDEC."-----

4. Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, conforme informadas pelos vários serviços competentes, na distribuição SGDCMA/2026/15008, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município (informação da DJC, na etapa 10 da distribuição supracitada)." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Oliveira suscitou a sua situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião.**-----

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =**  
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 18 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 18 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 18 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Oliveira, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= APOIOS - UMA MUNÍCIPE - APOIO PSICOLÓGICO - PF 202023589  
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dois de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira, uma vez que ultrapassa o valor do rendimento "per capita" estabelecido para a atribuição do apoio; -----
2. Em situações excecionais podem os agregados familiares cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -
3. Que a munícipe em questão reside em Albufeira há mais de um ano, sendo este um dos critérios de elegibilidade para atribuição do apoio; -----
4. Que existe um pedido de apoio para acompanhamento psicológico por parte da CPCJ e do CAFAP para a munícipe ██████████ com referência de que necessita de apoio psicológico regular; -----
5. Que o apoio Psicológico não implica um encargo financeiro para o Município, uma vez que é um serviço prestado pelos técnicos do Gabinete da Família; -----



6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

7. A situação se enquadra nesta previsão legal.-----  
----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de Apoio Psicológico no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira. -  
**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - EURICO LEOTE - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "OS MEUS CONTOS"  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e seis de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Os Meus Contos", da autoria de Eurico Leote, especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 17 de abril de 2026, a partir das 17H30; -----

- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

**CONSIDERANDO**-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

**PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Os Meus Contos", da autoria de Eurico Leote, nos seguintes termos: -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 17 de abril de 2026, a partir das 17H30; nomeadamente microfones, mesa de apoio, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI.* -----
- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - GERSON ROSÁRIO - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "O GUARDIÃO DAS LENDAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dois de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "O Guardião das Lendas", da autoria de Gerson Rosário, especificamente:* -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 15 de maio de 2026, a partir das 18H00;* -----
- *Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia.* -----

**CONSIDERANDO**-----

- *Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;* -----
- *Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;*-----
- *Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho;* -----
- *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;* -----
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.*-----

**PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "O Guardião das Lendas", da autoria de Gerson Rosário, nos seguintes termos:* -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 15 maio de 2026, a partir das 18H00; nomeadamente microfones, mesa de apoio, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI.* -----



- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - USF - UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO CENTRO DE SAÚDE DE ALBUFEIRA - REALIZAÇÃO DE REUNIÕES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A USF - Unidade de Saúde Familiar - do Centro de Saúde de Albufeira - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 13 de abril, 13 julho e 02 novembro de 2026, entre as 14H00-18H00, para realização de uma Reunião do grupo de Orientadores e Internos de Medicina Geral e Familiar / Internato Médico.* -----

*Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI.* -----

**CONSIDERANDO**-----

- *Que a atividade se dirige a médicos do concelho de Albufeira, Loulé, Quarteira e S. Brás de Alportel, visando a sua atualização contínua, no serviço da comunidade;* -----
- *Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;* -----
- *Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;*-----
- *Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;* -----
- *Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;* -----
- *A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;*-----
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----

**PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Reunião do grupo de Orientadores e Internos de Medicina Geral e Familiar / Internato Médico, à USF - Unidade de Saúde Familiar, do Centro de Saúde de Albufeira, nos seguintes termos:* ----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos*

*meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 13 de abril, 13 julho e 02 novembro de 2026, entre as 14H00-18H00, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - EUROPE DIRECT ALGARVE - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "DICIONÁRIO DE CIDADANIA EUROPEIA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de fevereiro último, do seguinte teor: -----

*"A Europe Direct Algarve, solicita a Cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 27 de fevereiro de 2026, no período compreendido entre as 08H30 e as 10H30 para levar a efeito a apresentação do livro "Dicionário de Cidadania Europeia" integrado no Roteiro de Valores e Cidadania Europeia."* -----

*Considerando:* -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;* -----
- 2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;* -----
- 3. Que a Europe Direct Algarve desempenha um papel essencial na aproximação da União Europeia aos cidadãos, através da divulgação das suas políticas e prioridades, da promoção do diálogo e do incentivo à participação ativa na vida democrática e na construção do projeto europeu, ao nível local e regional;* -----
- 4. Que a requerente está integrada no âmbito da rede EPAS, Escolas Embaixadoras do Parlamento Europeu a que a Escola Secundária Alpoente pertence;* -----
- 5. Que o n.º 2 do art.º 1.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê que "O A.M.A poderá ser cedido a pessoas coletivas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de seminários, colóquios, conferências, bem como para espetáculos públicos de natureza artística, nos termos permitidos pelo alvará de licença de recinto e mediante as condições previstas no presente regulamento";* -----
- 6. Que nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;* -----
- 7. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,*



*confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*

8. *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*
9. *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;-----*
10. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----*

*Determino: -----*

1. *Autorizar a Cedência do Auditório Municipal à Europe Direct Algarve; -----*
2. *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (23840/2024, DR 2.ª série - N.º 208 de 25 de outubro); -----*
3. *Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - APRESENTAÇÃO DO MUSICAL "80 DIAS À VOLTA DO MUNDO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de março corrente, do seguinte teor: -----

*"A LUEL - Arte em Movimento, Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira, solicita a Cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 07 de março de 2026, para levar a efeito o Musical 80 dias à volta do Mundo. -----*

*Considerando: -----*

1. *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
2. *Que em Reunião de Câmara realizada no dia 03 de fevereiro de 2026 mereceu aprovação a Proposta relativa ao pedido de cedência do Auditório para o dia 28 de fevereiro de 2026; -----*
3. *A LUEL - Arte em Movimento, Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira comunicou que, por motivos de organização interna, pretende proceder à alteração*

da data de realização do Musical para o dia 07 de março de 2026; -----

4. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
5. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil; -----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino:-----

1. Autorizar a Cedência do Auditório Municipal à LUEL - Arte em Movimento, Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira; -----
2. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SESSÃO DE APRESENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO  
NO ÂMBITO RECOLHA AUTOMÁTICA DE EMBALAGENS EM ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Oliveira, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA  
- CENTRO INFANTIL QUINTA DOS PARDAIS - FESTA DE FINAL DE ANO  
LETIVO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em cinco de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Santa Casa de Misericórdia de Albufeira - Centro Infantil Quinta dos Pardais solicita a utilização do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de junho de 2026, das 10H00 - 18H00, para levar a efeito a Festa de Final de Ano Letivo.-----



**CONSIDERANDO**

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e nos horários solicitados;*
- *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*
- *Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família- escola, reunindo pais, filhos e educadores;*
- *A Santa Casa de Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem como missão servir o próximo, que se encontra numa situação de vulnerabilidade social ou de outras eventuais dificuldades;*
- *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";*
- *Que o evento a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;*
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*
- *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*

**PROPONHO**

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal à Santa Casa de Misericórdia de Albufeira - Centro Infantil Quinta dos Pardais no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:*

- *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (Aviso n.º 23840/2024/2, DR 2.ª série - N.º 208 de 25 de outubro);*
- *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo*

*Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 dezembro);-----*

- *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;-----*
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;-----*
- *Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----*
- *Cumprimento dos horários previstos."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----**

**Não estava presente a senhora vereadora Ana Oliveira, que a seguir à votação regressou à reunião.-----**

**= ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - ANO 2025 =**

Foi apresentado o Relatório de Avaliação - Ano de 2025, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do Relatório, fazendo-o seu a câmara municipal.-----**

**= PROTOCOLOS - DIGITAL NOMADS ASSOCIATION PORTUGAL - DENÚNCIA DO PROTOCOLO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:-----*

*Por Deliberação de Câmara 5 de agosto de 2025, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, a qual consta no SGD 2025/51572; foi aprovado a celebração de Protocolo com Associação Digital Nomads Association Portugal,-----*

*O Protocolo constitui um contrato com direitos e deveres recíprocos e que se prolongam no tempo, e a definição temporal é essencial para garantir a segurança jurídica, a conformidade com as normas de contratação pública, e do referido texto do documento não consta claro,-----*

*Para um cabal esclarecimento do teor do documento e atendendo que se encontra em causa a correta e legal gestão de verbas públicas, foi solicitado Parecer Jurídico que se transcreve,-----*



(...)

"Analisado o Protocolo e todo os antecedentes que lhe deu origem, apura-se os seguintes factos:-----

1. Foi proposto a celebração de um Protocolo entre a CMA e a Associação Digital Nomads Association Portugal, a qual foi aprovada em Reunião de Câmara de 5 de agosto de 2025, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013. (SGD 2025/51572)-----

2. A Cláusula primeira estabelece um prazo limite para o Protocolo até 31 dezembro de 2025, -----

3. Na cláusula segunda estabelece a renovação "automática" por igual prazo, sucede que na cláusula primeira não refere um prazo (meses, anos...),-----

4. O protocolo constitui um contrato com direitos e deveres recíprocos e que se prolongam no tempo, e a definição temporal é essencial para garantir a segurança jurídica, a conformidade com as normas de contratação pública,-----

5. Apurou-se igualmente que por esta Associação foram celebrados outras adjudicações- Protocolos em 2025 para um objeto diferente do que agora se analisa (Fatura FT2025/27 de DNA - Digital Nomads Association Portugal no valor de € 65.000,00) SGDCMA/2025/30193.-----

Da leitura que se faz do teor do Protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 5 de agosto de 2025, não se apura em concreto qual o prazo do mesmo, porquanto refere somente que o mesmo prevalece até 31 dez de 2025, e na cláusula subsequente refere que se renova automaticamente por iguais prazos, sem que, no entanto, esse prazo esteja devidamente clarificado no documento desconhecendo-se qual o termo. De igual forma se desconhece a existência e a data de entrega dos relatórios mensais a que a Associação se obrigou para com a CMA, conforme decorre do art.º 4.º n.º 2 d), bem como ao Relatório Final (2025) que estava vinculada apresentar supostamente no final desse ano. -----

Desconhece-se igualmente o que se caracteriza de "compromissos administrativos", referidos na Clausula 6.º Bem como se desconhece quem internamente promova/acompanhe a Gestão do referido Protocolo no sentido de verificar o seu cumprimento, situação que deveria ter sido definida no próprio documento e Procedimento como igualmente deveria ter sido assegurado o não pagamento da verba sem que estivesse cumprida as responsabilidades da Associação. -----

Atenta à existência de tanta incongruência bem como na falta de definição de um prazo concreto o que pode inviabilizar a legalidade do presente Protocolo, porquanto o mesmo

é celebrado com uma entidade pública que se rege por regras próprias e concretas, e considerando que se está em causa a atribuição de uma verba ao abrigo de um Protocolo que na sua essência não detém cláusulas devidamente consistentes sugere-se que se notifique a Associação Digital Nomads Association Portugal da Denúncia deste Protocolo com efeitos imediatos, e seja presente a Reunião de Câmara a intenção de denúncia do referido Protocolo. -----

Estando em causa uma entidade pública este Protocolo ou outro que se celebre deve efetivamente resultar de um acordo de vontades bilateral. Mas envolvendo pelo menos, um contraente público, sujeito a um regime substantivo de direito administrativo resulta a prevalência do interesse público face aos interesses privados com o objetivo de garantir transparência, a legalidade, da boa fé e encontrando-se a gerir verbas públicas tem esta gestão que ser efetivamente criteriosa sob pena de responsabilidades por atos de gestão pública a que todos os intervenientes com responsabilidade direta e subsidiária venham a ser apuradas ao abrigo da Lei da Organização do Tribunal de Contas, Lei 98/97 de 26 agosto. -----

Se a CMA decidir posteriormente celebrar Protocolo com igual natureza, pode sempre fazer, desde que as partes assim o acordem previamente com regras devidamente clarificadas nomeando internamente a gestão do Protocolo para assegurar o regular acompanhamento do mesmo." -----

(...)------

Face ao exposto propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. o) delibere, -----

1. Aprovar em Reunião de Câmara, a Denúncia com efeitos imediatos, do presente Protocolo atendendo à falta de assunção dos compromissos assumidos no mesmo, uma vez que compete a Câmara Municipal de Albufeira fiscalizar a atividade resultante do referido Protocolo e não existindo qualquer informação sobre a atividade desenvolvida deve cessar de imediato esta colaboração ao abrigo do art.º 8.º n.º 1 (Protocolo), -----
2. Notificar a Associação Digital Nomads Association Portugal, da Denúncia do Protocolo."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Já se percebeu o porquê, a lógica da rescisão do contrato, uma vez que, de facto, há ali a questão da sequência das renovações dos protocolos não está bem definido qual é que é o período da renovação. E também lembro que, na altura, quando houve a discussão, em agosto, a vereadora Gabriela



*Pacheco levantou a questão da... Porque fazia referência à afluência que havia naquela sala, que aquilo não batia muito certo com os números que lá estavam. Lembro-me dessa referência. Mas, de qualquer das formas, acho que relativamente à questão dos nómadas digitais, que é um segmento importante até para trabalhar na época baixa aqui em Albufeira, há outras condições que têm que ser criadas, nomeadamente a abertura de portos para aumentar as ligações rápidas aqui no concelho, porque isso ajuda a criar, a ser mais atrativo para esses nómadas digitais. Eu falei com o engenheiro aqui há uns anos atrás e havia muitos portos que não estão abertos porque têm que ser financiados, essa abertura. E penso que seria uma estratégia que se poderia seguir até para aumentar essas velocidades de ligação e é uma forma de abordar isto de maneira diferente e implementar essa estratégia para a época baixa. Deixar só essa nota, obrigado."*-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Relativamente a este ponto, a denúncia foi, ou seja, o protocolo estava a decorrer e a ideia é não continuar? Diga? Não continuar?"* ----

**Senhor presidente:** *"Não continuar, são 75.000 euros e neste momento nós estamos em contenção de custos relativamente a isto. Achamos que é um valor muito elevado par aquilo que se obtém relativamente a este investimento dos 75.000 euros."* -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Pronto, mas a ideia é continuar com este projeto dos nómadas digitais? É mudar de? Ou é acabar com?"* -----

**Senhor presidente:** *"Agora temos de pensar uma nova estratégia relativamente aos nómadas digitais, mas não é este tipo de estratégia de estarmos a dar 75.000 euros por ano, estarmos a dar este valor, que achamos que é bastante elevado para aquilo que se obtém. Achamos que o custo/benefício não é o mais apropriado. É o que tenho a acrescentar sobre isto."* -----

**Senhora vereadora Cristina Corado:** *"Sim, a intenção é continuar com o projeto dos nómadas digitais, mas não com este protocolo com esta entidade que cobra estes valores. É nesse sentido."*-----

**Senhor presidente:** *"Muito bem, falou melhor que eu."*-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Pois não, era para perceber se efetivamente o projeto ia continuar, se é uma questão de não, pronto, existir a intenção de não continuar com esta entidade, é essa a questão, ok."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo**

sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitarão as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL  
CLUBE DE FERREIRAS - DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DA NATAÇÃO  
ADAPTADA NO ÂMBITO DO PROJETO "MERGULHAR NO FUTURO"  
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Desporto e Juventude, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Informo que, foi deliberado aprovado Protocolo - na Reunião de Câmara do dia 18/02/2026 entre o Município de Albufeira, o Agrupamento de Escolas de Ferreira e o Futebol Clube de Ferreira pretendem realizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar. -----*

*Em virtude da necessidade de se proceder à correção na página 5, Cláusula quinta, alínea e), que onde se lê: (...) "Atribuir uma comparticipação financeira de € 17.400,00 (dezassete e quatrocentos euros) (...); -----*

*passa a ler-se: -----  
(...) e) "Atribuir uma comparticipação financeira de € 17.400,00 (dezassete mil e quatrocentos euros) (...)-----*

*Ressalto que tal ajuste foi necessário para assegurar a integridade formal e legal do documento, além de promover a transparência e segurança jurídica para ambas as partes envolvidas." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----*

*Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----*

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA DE JUDO E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE JUDO DO ALGARVE  
- ESTÁGIO DA SELEÇÃO NACIONAL DE JUDO DE CADETES, JUNIORES E  
SENIORES - PROPOSTA =

Subscrita pelo vice-presidente, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Federação Portuguesa de Judo (FPJ) em parceria com a Associação Distrital de Judo do Algarve (ADJA), através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal*



de Albufeira apoio para a realização do Estágio da Seleção Nacional de Judo de cadetes juniores e séniores, evento a inserir no programa de eventos da CED - Albufeira 2026 entre os dias 28 e 31 de março de 2026 no Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água. -----

Considerando que: -----

1. O evento integra o programa da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026, consolidando a cidade como polo de excelência em atividades desportivas; -----
2. No concelho de Albufeira, o judo é praticado há mais de duas décadas, com destaque para dois clubes locais, nomeadamente o Clube Desportivo Areias de S. João, reconhecido regionalmente pelo maior número de atletas federados no Algarve; -----
3. Albufeira tem forte tradição competitiva na modalidade, destacando-se a formação de campeões nacionais, como o atleta Danilo Storozhuk, do Clube Desportivo Areias de S. João, atualmente integrado no projeto de alto rendimento da Federação Portuguesa de Judo, competindo no circuito mundial de juniores e colaborando com o projeto olímpico da seleção nacional. Destaca-se também um atleta local, campeão nacional em todos os escalões desde os 13 anos, atualmente com 19, que participa no circuito mundial da modalidade. Em 2025, durante o Campeonato Nacional de Judo Adaptado, dois atletas albufeirenses, utentes da APEXA, conquistaram honrosos segundos lugares; -----
4. O judo português tem obtido resultados internacionais de relevo, com atletas como Telma Monteiro, participante de cinco Jogos Olímpicos e vencedora de várias medalhas em Campeonatos do Mundo e Europeus, e Jorge Fonseca, campeão mundial em 2019 e medalha de bronze nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, reforçando a projeção de Albufeira como referência na modalidade; -----
5. Este estágio de alto rendimento contará com a participação de atletas olímpicos, como Catarina Costa, Bárbara Timo, Tais Pina, Rochele Nunes, Jorge Fonseca, Miguel Gago, Alexandre Bucur e João Fernando, incluindo o atleta albufeirense Danilo Storozhuk, bem como várias seleções nacionais, proporcionando treino de excelência junto às infraestruturas locais, unidades hoteleiras, Praia da Falésia e Pista das Açoteias, promovendo simultaneamente o turismo desportivo; -----
6. O estágio reforça a programação desportiva anual e a marca "Albufeira - Cidade Europeia do Desporto 2026", evidenciando o compromisso do Município com o desporto jovem, a formação e a excelência organizativa, ao mesmo tempo que projeta a cidade como referência no acolhimento de eventos e instituições nacionais

e internacionais; -----

7. O evento contribui para a divulgação e promoção do concelho, diversificando o mercado turístico e desportivo, integrando-se numa estratégia contínua de Albufeira de aposta em eventos de relevância nacional, como o Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor, Volta ao Algarve em Bicicleta, Final 4 da Taça de Portugal de Basquetebol, Albufeira Race Nature e as Festas do Basquetebol Juvenil; -----
8. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
9. A presente cumpre: -----
- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
  - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----
10. A despesa, no valor de € 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. -----

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- A cedência do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água entre os dias 28 e 31 de março; -----
- Atribuição à Federação Portuguesa de Judo de uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação de comprovativos de despesa." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA, A EUROPEAN TABLE TENNIS UNION E A  
ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ALGARVE - OPEN INTERNATIONAL  
EUROPE YOUTH SERIES - PROPOSTA =

Subscrita pelo vice-presidente, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM) em articulação com a European



Table Tennis Union (ETTU) e em parceria com a Associação de Ténis de Mesa do Algarve, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do Open Internacional Europe Youth Series, evento a inserir no programa de eventos da CED - Albufeira 2026 entre os dias 20 a 24 de maio de 2026 no Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água. -----

Considerando que: -----

1. É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026; -----
2. No concelho de Albufeira encontra-se sediado um clube que desenvolve a modalidade de ténis de mesa, registando um crescimento contínuo do número de atletas e resultados desportivos de elevado mérito a nível regional e nacional, destacando-se, no último ano, a conquista do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão pela equipa sénior do Padernense, assegurando a subida à Divisão de Honra, bem como os títulos distritais alcançados pelos escalões Sub-11, Sub-13 e Veteranos; -----
3. A Federação Nacional de Ténis de Mesa tem mantido uma atividade regular e consistente, com resultados desportivos relevantes a nível nacional e internacional, reforçando o posicionamento do Município como polo de excelência do Ténis de mesa nacional; -----
4. A Europe Youth Series (EYS) constitui o circuito oficial europeu de jovens da European Table Tennis Union (ETTU), integrando o respetivo calendário internacional e reunindo anualmente atletas dos escalões Sub-13, Sub-15 e Sub-19, oriundos de dezenas de países, assumindo-se como uma das mais prestigiadas competições europeias de ténis de mesa juvenil e desempenhando um papel determinante na identificação e desenvolvimento de jovens talentos; -----
5. A Europe Youth Series - Albufeira 2026 será um dos momentos estruturantes da programação desportiva do ano, reforçando a marca "Albufeira - Cidade Europeia do Desporto 2026" e evidenciando o compromisso do Município com o desenvolvimento do desporto jovem, a formação e a excelência organizativa; -----
6. A realização desta prova confere a Albufeira um estatuto de notoriedade no acolhimento de eventos desportivos de grande dimensão, promovendo igualmente a qualidade dos Pavilhões Desportivos Municipais enquanto infraestruturas de excelência para competições e estágios de equipas de alto nível; -----
7. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao

*Algarve em Bicicleta", a "Final 4 da Taça de Portugal de basquetebol", o "Albufeira Race Nature" ou as Festas do Basquetebol Juvenil;-----*

8. *Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----*

9. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

10. *A presente cumpre:-----*

- *O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;-----*

- *O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.-----*

11. *A despesa, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.-----*

*Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar:-----*

- *A cedência do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água entre os dias 20 e 24 de maio;-*
- *Atribuição à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa de uma participação financeira até um valor máximo de € 10.000,00 (dez mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação de comprovativos de despesa."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - IMORTAL  
DESPORTIVO CLUBE - II EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL  
ALBUFEIRA CUP 2026 - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo vice-presidente, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----*

*"Pelo Imortal Desportivo Clube, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização do torneio de futebol juvenil "Albufeira Cup 2026", nos dias 1, 2, 3 e 4 de abril de 2026 no Estádio Municipal e Campo de Futebol Sintético.*

*Considerando que:-----*



1. Esta será a segunda edição do torneio juvenil de futebol Albufeira Cup, iniciativa cuja primeira edição se revelou um sucesso, e que o clube promotor pretende consolidar e afirmar este evento como uma referência no panorama regional e nacional do futebol de formação, designadamente no período da Páscoa;-----
2. A edição anterior contou com a participação de cerca de 40 equipas, de âmbito regional e nacional, envolvendo aproximadamente 560 atletas com idades compreendidas entre os 7 e os 13 anos, muitos deles acompanhados pelas respetivas famílias, tendo ficado alojados em várias unidades hoteleiras do concelho, contribuindo para a dinamização turística e para o estímulo da economia local;-----
3. Esta segunda edição do torneio regista um crescimento significativo, prevendo a participação de 61 equipas, num total de 854 atletas e 122 treinadores, que, juntamente com dirigentes, familiares e amigos, trarão ao concelho um elevado número de visitantes durante três dias, promovendo o convívio, a prática desportiva e a projeção do território; -----
4. Sendo este um evento a nível nacional, este evento servirá claramente para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infraestruturas desportivas;-----
5. Este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
6. É filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
7. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----
8. A presente cumpre:-----
  - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
  - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.-----
9. A despesa, no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos

seguintes meios:-----

- Colocação de pontos de energia no Campo da Palmeira para 1 rulote de faturas, 1 rulote de porco no espeto e 2 rulotes com bebidas pela DEEM/eletricidade;-----
- Ponto de energia ao lado da bilheteira do Estádio Municipal de Albufeira para 2 rulotes de comidas e bebidas pela DEEM/eletricidade;-----
- Autorização para colocar as 2 rulotes de comidas e bebidas junto à bilheteira para apoiar o evento;-----
- Cedência de 2 seguranças - ARD ao abrigo do procedimento de fornecimento contínuo de seguranças para espetáculos e eventos desportivos em vigor, dia 2, 3 e 4 das 9h às 20:30h e de 1 segurança nocturno de a 1, 2 e 3 das 20:30h às 8:30h;-----
- Empréstimo de bandeiras do município e da Cidade Europeia do Desporto;-----
- Presença da Mascote da CED Albufeira 2026 para a Cerimónia de Abertura no dia 1 de abril às 19:30 e na Cerimónia de Encerramento no dia 4 de abril às 17 horas;-----
- Empréstimo de 100 baias pela DDJ;-----
- Empréstimo de 5 tendas pela DDJ;-----
- Empréstimo de 8 baldes do lixo pela DHUEV;-----
- Colocação de 8 módulos sanitários simples ao abrigo do procedimento de fornecimento contínuo de módulos sanitários em vigor;-----
- Atribuir uma participação financeira até € 7.000 (sete mil euros), para fazer face a despesas inerentes à realização do evento como aquisição de troféus e aluguer de aparelhagem sonora e speaker para o apoio ao evento durante os 3 dias, pagamento dos lanches para atletas e treinadores, mediante a apresentação de comprovativos de despesa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA E A FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÉ - CAMPEONATO REGIONAL SUL DE KARATÉ NO ESCALÃO DE INFANTIS, INICIADOS E JUVENIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo vice-presidente, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Karaté Clube de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização Campeonato Regional Sul de karaté, da Federação Nacional de Karaté no escalão de infantis, iniciados e juvenis a ter lugar no dia 21 de março no Pavilhão Desportivo da EBSA, evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto Albufeira 2026.-----



Considerando que:-----

1. A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população;-----
2. Este evento, é um dos 4 eventos regionais e nacionais propostos pelo Clube no âmbito da CED Albufeira 2026 e que vem enriquecer o calendário de grandes eventos desportivos a realizar durante o ano; -----
3. O evento conta a participação de cerca de 200 atletas, 50 treinadores e 40 técnicos de arbitragem do Algarve e Alentejo, trazendo também muitos pais e familiares e contribuindo assim para a promoção do concelho; -----
4. Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida;-----
5. A realização desta prova confere a Albufeira um estatuto de notoriedade no acolhimento de eventos desportivos de grande dimensão, promovendo igualmente a qualidade dos Pavilhões Desportivos Municipais enquanto infraestruturas de excelência para competições e estágios de equipas de alto nível; -----
6. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. A presente cumpre:-----
  - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
  - O estabelecido na SECCÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.-----
8. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de 4.890,00€ (quatro mil, oitocentos e noventa euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6 -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Cedência de equipamento de som com microfone com fio e sem fio, pela DEEM; -----
- Cedência de 70 cadeiras pela DDJ; -----
- Cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA no dia 20 de março para as montagens e dia 21 de março entre as 7h00 e as 19h00 para a realização do evento;-----
- Empréstimo de um pódio pela DDJ; -----
- Empréstimo de 14 baias de interior, pela DDJ; -----
- Atribuição ao karaté clube de Albufeira de uma participação financeira até um valor máximo de 4.890,00€ (quatro mil, oitocentos e noventa euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como o pagamento da equipa de assistência médica e pagamento da estadia e alimentação dos participantes do evento, mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - CLUBE ACRO  
AL-BUHERA, CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA - TAÇA DE PORTUGAL DE  
GINÁSTICA ACROBÁTICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo vice-presidente, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Clube Acro Al-buhera, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da taça de Portugal de Ginástica Acrobática, a ter lugar nos dias 20, 21, e 22 de março de 2026 no Pavilhão Desportivo de Albufeira, evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto. -----

Considerando que: -----

1. A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população; -----
2. O Acro Al-buhera tomou a responsabilidade perante a Federação Portuguesa de Ginástica de organizar pelo quarto ano um campeonato desta natureza em Albufeira;-
3. Se trata de um evento desportivo ao nível da formação, de âmbito nacional, envolvendo cerca de 500 participantes, entre atletas, técnicos e juizes de todo os distritos do país;-----
4. Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 1000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir ao evento, entre familiares, amigos e acompanhantes, contribuindo também para a economia local; -----



5. Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida;-----
6. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
7. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----
8. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----
9. A presente cumpre:-----  
O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;-----  
O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º-----
10. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6 -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Cedência de equipamento de som com microfone com fio e sem fio, pela DEEM;-----
- Cedência de 28 estrados de madeira pela DTDEC;-----
- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 20 de março para as montagens e dias 21 e 22 de março para a realização do evento;-----
- Atribuição à Associação de uma comparticipação financeira até um valor máximo de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como o aluguer do cenário, pagamento de equipa de assistência médica, pagamento de refeições dos atletas à escola, troféus

(orçamentos em anexo), mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROVA DE TIRO DESPORTIVO - TORNEIO DE PÁSCOA - PROPOSTA =

Subscrita pelo vice-presidente, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Albufeira, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do evento Prova de Tiro Desportivo - Torneio da Páscoa, evento a inserido no programa de eventos da CED - Albufeira 2026 no dia 5 de abril de 2026 no Campo de Tiro de Paderne.-----

Considerando que:-----

1. O evento Prova de Tiro Desportivo - Torneio da Páscoa integra o programa oficial de iniciativas da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026, contribuindo para a dinamização da prática desportiva no concelho;-----
2. A Associação promotora, com sede na freguesia de Paderne, desenvolve há mais de 30 anos atividades ligadas à caça, pesca e tiro desportivo, contando atualmente com um número crescente de praticantes e contribuindo para a promoção destas modalidades, bem como para a preservação do meio natural e valorização das tradições cinegéticas e piscatórias da região;-----
3. A referida Associação desempenha um papel relevante na dinamização do desporto cinegético e do tiro desportivo no concelho de Albufeira, sendo ainda responsável, em determinados períodos, pela gestão da Zona de Caça Municipal de Albufeira, colaborando igualmente em ações ambientais, de proteção da floresta e de apoio à proteção civil, em articulação com entidades municipais;-----
4. A realização de eventos como a Prova de Tiro Desportivo - Torneio da Páscoa, no Campo de Tiro de Paderne, enquadra-se num contexto mais amplo de promoção das atividades cinegéticas, da pesca e do desporto rural, que assumem particular relevância no concelho, nomeadamente através de iniciativas de maior dimensão como a Feira de Caça, Pesca, Turismo e Natureza de Albufeira, que reúne expositores, competições e atividades temáticas, contribuindo para a dinamização económica local e para a valorização do património cultural associado ao mundo rural;-----



5. O evento prevê a participação de cerca de 60 atletas, provenientes de diversos clubes do sul de Portugal, bem como um público estimado entre 40 e 50 visitantes, assumindo, para além da vertente competitiva, uma dimensão de convívio, partilha de experiências e promoção da modalidade; -----
6. Estarão representados no evento os seguintes clubes: ACPC Albufeira, Clube de Caçadores de Estremoz, Clube de Tiro de Évora, Clube de Tiro de Vendas Novas, Escola de Tiro de S. Isidro de Pegões, Clube de Tiro da Moita, Clube de Tiro Desportivo de Santiago do Cacém, Escola de Tiro Desportivo do Baixo Alentejo, Clube de Tiro O Pinhal, Clube de Caçadores de Beja e Clube de Tiro de Grândola;-----
7. O evento enquadra-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----
8. A presente cumpre:-----
  - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
  - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----

A despesa, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. -----

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar:-----

- Atribuição à Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Albufeira uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 2.000,00 (dois mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, mediante a apresentação de comprovativos de despesa."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRAGEM "MALTA DO SUL" - GRUPO MUZENZA - ENCONTRO ANUAL DE CAPOEIRA MUZENZA ALGARVE 2026 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo vice-presidente, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do Documento em anexo, vem a Associação de Capoeiragem "Malta do Sul" -

*Grupo Muzenza solicitar à Câmara apoio para a realização do seu encontro anual de capoeira a realizar-se nos dias 01 de Maio entre as 18h00 e as 21h00 na Praça dos Pescadores e no dia 02 de Maio entre as 10h00 e as 13h00 no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água, evento inserido no calendário de eventos da CED Albufeira 2026.-----*

*Considerando que:-----*

*A) O Grupo Muzenza mantém há já 46 anos, a tradição de ensinar e promover a arte da Capoeira, levando esta cultura a 35 países;-----*

*B) A Associação Capoeiragem "Malta do Sul" foi fundada em 2001 para dar apoio às necessidades do Grupo Muzenza de Capoeira no Algarve;-----*

*C) A Associação desenvolve um projeto de grande valia na promoção da Capoeira em toda a região, e também em Albufeira onde mantém uma utilização periódica do Pavilhão Desportivo de Albufeira com crianças de todas as idades, com uma adesão crescente por parte dos jovens do concelho;-----*

*D) O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira e contará com a participação de 200 atletas de Albufeira e mais 150 atletas de outras regiões e servirá também para fazer a troca de graduações das equipas infantil, juvenil e adulta de Albufeira;-----*

*E) Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida;-----*

*F) A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----*

*G) A presente cumpre:-----*

*O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;-----*

*O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º -----*

*H) A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6-----*



Proponho que a Digníssima Câmara delibere autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Autorização e licença de ocupação da via pública na Praça dos Pescadores no dia 01 de Maio entre as 18h00 e as 21h00; -----
- Cedência de aparelhagem sonora com microfones e tripés e apoio técnico pela DEEM/Eletricidade para o dia 02 de Maio entre as 9h00 e as 13h00 no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água;-----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova; -----
- Atribuição à Associação de uma participação financeira até um valor máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como a aquisição de t-shirts para a oferta aos participantes, elaboração de bunnars e material de divulgação, pagamento da viagem dos mestres convidados e pagamento da assistência médica ao evento. Mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FADU - FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - COMEMORAÇÃO DOS 30 ANOS DO CAMPEONATO MUNDIAL UNIVERSITÁRIO FISU DE CORTA-MATO E DO 36.º ANIVERSÁRIO DA FADU - PROPOSTA =

Subscrita pelo vice-presidente, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da FADU Portugal (Federação Académica do Desporto Universitário), é proposto à Câmara Municipal de Albufeira a realização, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de março, a realização de várias iniciativas em comemoração dos 30 Anos do Campeonato Mundial Universitário FISU de Corta-Mato (Açoteias 1996) (1.º evento internacional organizado em Portugal pela FADU) e ao 36.º Aniversário da FADU. -----

Considerando que: -----

1. A FADU propõe um conjunto de ações, que estimam envolver aproximadamente 450 participantes - estruturado em três eixos de intervenção complementares: Desportivo, Formativo e Cultural;-----
2. O conjunto de ações previstas, estrutura-se em três eixos de intervenção complementares: Desportivo, Formativo e Cultural - Trazendo diversidade e visibilidade a Albufeira;-----
3. O referido projeto contribui para o Programa diversificado da Cidade Europeia do Desporto 2026;-----

4. O projeto se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
5. O presente cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI; -----
6. "A despesa, no valor de 20.000,00 €, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132/6."-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Federação Académica do Desporto Universitário nos seguintes termos:-----

- 1) Apoiar a Federação Académica do Desporto Universitária com a atribuição de uma participação financeira de 20.000,00 € (Vinte Mil euros); -----
- 2) Autorizar a utilização do EMA - sala B - no dia 27 de março (montagem e desmontagem a combinar); -----
- 3) Autorizar a utilização do Salão Nobre nos dias 27 e 28 de março; -----
- 4) Autorizar a utilização da Pista de Cross na manhã de dia 28 de março; -----
- 5) Tratar da aquisição de serviços de forma integral das 9h às 19h de Instalação desportiva com mínimo de 6 campos de Padel nos dias 24, 25 e 26 de março (3.256,80€ iva 23% incluído); -----
- 6) Autorizar a aquisição de serviços médicos de prevenção para os dias 24, 25, 26 e manhã de 28 de março (3.010,00 € isento de iva - Isento IVA Art.º 9 CIVA - Isento Imp. Selo Art.º 6 CIS.-----

Cedências e necessidades: -----

Evento E-Football (EMA - Sala B): -----

- a) Internet dedicada; -----
  - b) Quadro elétrico mínimo de 32A; -----
  - c) Pontos de luz e água;-----
  - d) 4 mesas e 43 cadeiras; -----
  - e) Garantia de redundância de conectividade à internet; -----
  - f) Apoio técnico local durante o evento. -----
- Academia de Líderes (Salão Nobre)-----
- g) Facultar a utilização de impressora e materiais de apoio no local; -----



- h) Disponibilização de dois autocarros para deslocações a instalações desportivas, espaços estratégicos e outras iniciativas integradas no programa; -----
- i) Apoio logístico na articulação das visitas; -----
- j) Acompanhamento institucional, quando considerado oportuno pelo Município; -----
- k) Colaborar na elaboração programa de visitas; -----
- l) Disponibilização dos monitores de projeção e cedência de apoio técnico no Salão Nobre; -----
- m) Disponibilização de 3 microfones de mesa e 2 microfones de mão assim como apoio técnico na operacionalização, no Salão Nobre. -----
- Jantar comemorativo (Local Exterior a definir)-----
- n) Apoio no acolhimento e protocolo institucional; -----
- Atividade de Desporto informal: Corrida comemorativa - Açoteias; -----
- o) Reserva da Pista das Açoteias: Dia 28 de março na parte da manhã; -----
- p) Alocação de dois Módulos SANITÁRIOS SIMPLES (com lava mãos) sem ligação à rede de saneamento (por um dia);-----
- q) Transporte dos participantes, caso seja necessário; -----
- r) Articulação com Proteção Civil e Cruz Vermelha. -----
- Comunicação -----
- s) A Imagem e comunicação sob responsabilidade da FADU, em articulação com o Município; -----
- t) Co-branding institucional e divulgação através dos canais oficiais; -----
- u) Indicação de elemento(s) de contacto para questões relacionadas com comunicação e produção audiovisual; -----
- v) Outros apoios logísticos eventualmente necessários." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 196393/2025 -  
REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 196393/2025 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito na CRPA sob o número 14185 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 320, sito em Vale Serves, na Freguesia de Ferreiras. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"1/8 indiviso do Prédio descrito na CRPA sob o n.º 14185 e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 320, freguesia de Ferreiras -----

Lote 65 sito em Vale Serves ou Ferreiras -----

A presente informação dá resposta ao despacho do sr. Presidente constante na etapa 30 supra, emitido na sequência da informação do CIAC-GAM da etapa 29. -----

É solicitada à Câmara a emissão de uma declaração do não exercício do direito de preferência da Câmara para poder ser entregue à entidade bancária financiadora da aquisição. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

Constata-se que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície, facto que habilita o município com o direito de preferência no negócio em causa. -----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a 1/8 de um edifício afeto a arrecadação e arrumos com 120 m2 de área bruta privativa. -----

O valor de venda declarado é de 340.000,00 €, valor este que corresponde à venda conjunta de 1/8 deste prédio com a totalidade do prédio inscrito na matriz com o número 5218 sobre o qual a Câmara já decidiu não exercer o direito de preferência. O valor patrimonial tributário atual da totalidade deste prédio é de 26.764,24 €. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----

Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----

Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.** -----

**= HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - REQUERIMENTO DE SUNREST 40, RESTAURAÇÃO RÁPIDA, UNIPESSOAL, LIMITADA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um requerimento de Sunrest 40, Restauração Rápida, Unipessoal, Lda., através do qual solicita o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento sito no Lugar da Corrieira, Quinta da Bellavista, Lote E, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma proposta do senhor presidente do teor seguinte: -----

"Autorizo que o horário do drive seja alargado para as 04:00 no período solicitado. Remeta-se à reunião de Câmara." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----



**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E  
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO =**

Relacionadas com este assunto e subscritas pelo senhor presidente, foram apresentadas duas declarações e respetivos anexos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Queria só perguntar, este 15.1 são os documentos que costumam vir no mês de janeiro, certo?"-----

**Senhora doutora Nélia Lourenço** (diretora do departamento de Gestão e Finanças, em regime de substituição): "É isso mesmo."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não é nada diferente?"-----

**Senhora doutora Nélia Lourenço:** "Já o ano passado, pelo que eu percebi, também não veio em janeiro, veio em fevereiro, houve ali um atraso, mas este ano o atraso foi ligeiramente maior."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Ok."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu queria intervir neste ponto, se fosse possível, estive a ver alguns documentos. Há aí algumas dívidas que são reincidentes, há umas, por exemplo, entre 2009 e 2014, isso já não prescreveu já tudo? Essas dívidas? Da mesma pessoa, de 2009 a 2014, são dívidas que provavelmente já prescreveram. Digo eu, já passou 12 anos. Acho que é 8 anos, se não me engano."-----

**Senhor vice-presidente:** "As dívidas de execução fiscal não prescrevem."-----

**Senhor presidente:** "Já chamei aqui a chefe de divisão para lhe perguntar."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não? E depois tem outra situação que são dívidas acumuladas de pessoas que vêm dívidas acumuladas desde 2014/2015 até 2025 e continua a acumular dívidas. Portanto, isso é que eu não consigo perceber."-----

**Senhor presidente:** "Mas dívidas de quê? De água?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E têm acordos, pode ter acordos de pagamento."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, é conseqüente, ou seja, aparecem dívidas dos anos conseqüentes, ou seja, continua."-----

**Senhor presidente:** "Valores elevados, ou coisas pequenas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O acumulado já vai aos milhares de euros, alguns."---

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Sim, mas convém cruzar para ver se existe,

porque existiam muitos pagamentos por conta, convém ver isso tudo, até porque os cortes de água eram feitos normalmente, portanto, não podem, pelo menos esses que ficavam sem água tinham que pagar. Agora, não sei como é que está a funcionar, por acaso não me debrucei sobre o assunto, mas convém ver isso, porque senão acumula. Porque a partir do momento em que tu não cortas a água, foi o que aconteceu no COVID, pronto, isso também há que ter em atenção, apesar dessas serem antigas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas nos planos de pagamento geralmente pagam o que está em dívida e pagam o que estão a consumir. Não podem continuar a acumular."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Sim, mas se corta não acumula, isso é óbvio."---

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, por isso é que eu estou a dizer, mas a minha dívida é exatamente isso, não cortaram, se continua a acumular é porque não cortaram."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Pois, é isso que eu digo, é porque pelo menos até ao meu momento cortava-se sempre a água, por isso não acumulava."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas estas que eu estou a dizer vêm desde essa altura até 2025 sem nunca terem cortado. Portanto, continua a acumular, isso é que é estranho."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Pois, aí é que tem que ver, não pode acumular."-----

**Senhor presidente:** "Está aqui a chefe de divisão, queres fazer a pergunta?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, relativamente às dívidas, há aqui dívidas de e 2009 e 2014 de água, não sei se já prescreveram? Continuam a aparecer aqui."-----

**Senhora doutora Melissa Domingos** (chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição): "Continua a aparecer, nós precisamos de fazer uma prescrição dessas dívidas todas para extingui-las. Isso é uma coisa que vai entrar depois como custo, nós precisamos sempre que seja decidido superiormente essa prescrição."-----

**Senhor presidente:** "Ah é? Temos de ver isso então. Essa decisão é da reunião de câmara?"-----

**Senhora doutora Melissa Domingos:** "Sim, sim."-----

**Senhor presidente:** "Então têm de trazer aqui para nós decidirmos."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Tem de se analisar mesmo, expurgar estes casos todos."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Por isso é que eu estava a dizer, porque alguns estão a fazer pagamentos por conta e se calhar aparecem nesse todo, não estão contabilizados, porque os pagamentos por conta não têm acordo e existiam essas duas formas de fazer. Por isso convém ver, porque podem algumas dessas, as pessoas



estarem a pagar." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Uma delas é a Janelas do Mar, eles agora têm estado a pagar, mas até 2013 ou 2014..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Exatamente, mas é o que eu digo, há os pagamentos por conta e há os acordos e os pagamentos por conta não aparecem no sistema, portanto, é natural que os valores estejam aí em aberto."-----

**Senhor presidente:** "Isso é importante para não cortarmos água a quem realmente já tem um acordo ou que está a pagar."-----

**Senhor vice-presidente:** "Sim, mas nos outros anos, há uns anos atrás, sei que a DAIMA é que fazia isso, a doutora Telma, era feito sempre um apanhado das dívidas que prescreviam, que é obrigatório. Aquilo acho que o máximo é 10 anos, depois passou para 8 e todos os anos vinham à reunião de câmara e depois iam à assembleia, as prescrições. O que é que acontece? Se tiverem a fazer pagamentos por conta e deixarem de os fazer, a dívida não prescreve, fica sempre lá, podem é cortar o contador da água. Portanto, isso já são coisas diferentes, depois há os acordos e depois há pessoas que já fomos informados que deliberadamente, de há uns meses para cá, deixaram de pagar, mas nós já começamos a efetuar os cortes também, penso que isso em princípio, vai-se regularizar. Porque se não houver cortes as pessoas deixam logo de pagar, isso é notório, assim que elas sabem que não há cortes, deixam logo de executar o pagamento. E depois há aqueles espertos que deixam acumular uma ou duas faturas e vão pagando as outras e depois acaba por não se cortar e ficar a dívida, isso há sempre."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Há aqui mais uma questão que é uma dívida da Luságua relativamente a juros de mora, uma dívida acumulada de 418.000 euros, 418.815 euros."-----

**Senhor presidente:** "Da Luságua?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, está aqui."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Deve ser dos alugueres dos equipamentos, eles nunca pagavam os alugueres."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Alugueres dos equipamentos, edifícios, aluguer de equipamentos, edifícios, edifícios, edifícios, 418.000 euros."-----

**Senhora doutora Melissa Domingos:** "Isso tem a ver com uma situação de... Isso foi efetuado o pagamento por parte da Luságua, mas já foi efetuado tarde e a regularização não foi possível fazer logo na tesouraria porque aquilo estava a gerar juros. Portanto, eles pagaram, mas foi tarde e a más horas, essa situação está aí ainda

pendente porque carece de ajustamento, digamos assim, para ver se... Porque não está previsto no contrato deles, se efetivamente eles têm de pagar juros relativamente a isso ou não. Portanto, isso ainda está nos serviços para tentar averiguar se se faz a regularização com ou sem juros. Porque se for uma questão de juros, ainda têm de ser debitados à posteriori."-----

**Senhor presidente:** "Muito bem."-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS COSTAS" - RENOVAÇÃO DE TÍTULOS DE AUTORIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS COSTAS" EM PRAIAS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2026 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1)-*Por deliberação de Câmara de 30 de janeiro de 2025, foi aprovado dar início ao procedimento de Renovação de Títulos de Autorização para a Atividade de Venda tipo "Saco às Costas", em praias do Concelho de Albufeira, durante a Época Balnear 2026 e nomeado o Júri do respetivo Procedimento;*-----

2)-*O Júri, em reunião de 24 de fevereiro de 2026, definiu os critérios de renovação dos Títulos atribuídos, analisou as possíveis exclusões e definiu a regras a observar para o exercício da atividade de Venda tipo "saco às costas" nas praias do concelho de Albufeira em 2026, conforme Ata e demais documentos que a compõem e que se anexam à presente;*-----

3)-*As possíveis exclusões propostas, são as que constam do Edital em Anexo à presente e que dela faz parte integrante, cuja fundamentação consta da Ata que também deve ser publicada.*-----

*Assim,*-----

*Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:*-----

a)-*Aprovar o Edital que regulamenta as regras e os critérios para a atribuição da Renovação dos Títulos e para o exercício da atividade de venda tipo «saco às costas» nas praias do concelho de Albufeira no ano de 2026 e demais documentos anexos.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Edital nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Aqui questionava só sobre isso porque há a intenção



*de ser excluídos, se não me engano, 5, se vai abrir um concurso novo para esses 5, ou se vai deixar os espaços em aberto?" -----*

**Senhor vice-presidente:** *"Não, vão entrar, isso é assim, esse concurso era válido por 2 anos." -----*

**Senhor vereador Rogério Neto:** *"Há suplentes." -----*

**Senhor vice-presidente:** *"Sim, até penso que era o senhor vereador que tinha feito." ---*

**Senhor vereador Rogério Neto:** *"Já foi há muitos anos." -----*

**Senhor vice-presidente:** *"E então aquilo ficou aberto, era por 2 anos, esses que não pagaram são excluídos automaticamente porque não pagaram. Outros nem sequer tomaram posse e então vão entrar os suplentes." -----*

**Senhor vereador Rogério Neto:** *"Está bem, ok, só para perceber." -----*

**Senhor vice-presidente:** *"E houve uma pequena alteração no júri, também, como houve alteração no executivo e nos membros, fizemos um pequeno ajustamento ao júri também." -----*

**Senhor vereador Rogério Neto:** *"Ok." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA A RODAGEM PUBLICITÁRIA TOYOTA MOTOR EUROPA - LEXUS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de março corrente, do seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

- 1. Nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, é competência do Presidente da Câmara Municipal de Albufeira conceder isenções ou reduções de taxas. -----*
- 2. Nos termos do número 4.º do artigo 9.º de tal regulamento, podem ser concedidas isenções ou reduções a quaisquer entidades, com fundamento no manifesto e relevante interesse municipal do respetivo objeto. -----*
- 3. O montante a pagar de taxas, caso tal pedido de isenção não fosse atendido seria de 1.106,60€ (Mil cento e seis euros e sessenta cêntimos).-----*
- 4. A rodagem publicitária "Toyota Motor Europa - Lexus" é considerada pelos serviços camarários como uma produção internacional que traz consideráveis benefícios para o Município de Albufeira e para a região do Algarve. As produções estrangeiras desta natureza, por norma, promovem o concelho, valorizam as paisagens locais e*

contribuem diretamente para a economia local, através do alojamento das equipas, aluguer de viaturas, restauração e outros serviços essenciais. -----

5. O evento realizar-se-á nos dias 4 e 6 de março das 08:00 até às 18:00 e consiste numa sessão fotográfica da marca Lexus no parque de estacionamento situado junto à Praia da Galé. -----

Assim, determino que: -----

Seja concedida isenção total ao pagamento das taxas de ocupação da via pública, no montante de 1.106,60€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

= CANDIDATURAS - PARTICIPAÇÃO COMO INVESTIDOR SOCIAL NO PROJETO "INCLUSÃO + ALBUFEIRA PRÓXIMA", DA ASSOCIAÇÃO IN LOCO - ALTERAÇÃO DE VALORES E REPARTIÇÃO DA DESPESA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= CANDIDATURAS - ADESÃO À REDE DE COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL PARA A DIGITALIZAÇÃO DAS PME RURAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

- No âmbito do projeto RURALPYME DIGITAL AAA - Cooperação Transfronteiriça para a transformação digital eficaz das PME rurais da Eurorregião AAA, financiado pelo Programa de Cooperação Interreg VI Espanha - Portugal (POCTEP) 2021-2027, foi criada a Rede de Cooperação Transnacional para a Digitalização das PME Rurais. -
- O objetivo geral do projeto é promover a digitalização das PME rurais da Eurorregião Alentejo-Algarve-Andaluzia, aconselhando, acompanhando e ajudando as mesmas num processo estratégico de transformação digital que melhore a sua sustentabilidade e competitividade no mercado. -----
- Esta Rede será inicialmente constituída pelas próprias entidades beneficiárias, que serão incentivadas a integrar outras entidades, organizações ou instituições ligadas à digitalização das PME bem como a temas relacionados com o meio rural, Universidades e Centros de Investigação, entidades colaboradoras, especialistas ou cidadãos interessados nestes assuntos e as próprias PME-alvo de intervenção pelo projeto. -----
- Os principais objetivos serão: -----



- Fazer parte de um espaço colaborativo para partilhar informações, recursos e experiências. -----
- Partilhar informações e recursos sobre iniciativas de apoio à digitalização das PME rurais, materiais de formação, tecnologias digitais, notícias, etc. -----
- Promover a colaboração e o trabalho conjunto em iniciativas comuns. -----
- Trocar conhecimentos: partilhar experiências e conhecimentos para melhorar os processos de digitalização. -----
- Aproveitar a capacidade de divulgação para atrair as empresas participantes e divulgar os resultados alcançados, promovendo a participação no projeto RURALPYME: das PME rurais envolvidas e do mercado, de todos nos eventos, divulgação, etc. -----
- Promover a transferência de conhecimento: as entidades beneficiárias transferirão o seu conhecimento e experiência para outras entidades e empresas interessadas. ---
- A participação na Rede é formalizada através da assinatura de uma carta de adesão, não implicando qualquer compromisso financeiro, orçamental ou a afetação de recursos humanos ou materiais. -----
- No âmbito da criação da Rede de Cooperação Transnacional para a Digitalização das PME Rurais, a ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve convida o Município de Albufeira a integrar a referida rede por considerar relevante a participação para o reforço da digitalização do tecido empresarial rural da Euroregião AAA. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A adesão à Rede de Cooperação Transnacional para a Digitalização das PME Rurais, através da assinatura da Carta de Adesão."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - DESCABIMENTAR E  
DESCOMPROMETER VALORES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Por deliberação de Câmara de 6 de março de 2018 foi assinado um protocolo entre a IPSS Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e o Município de Albufeira com o objetivo de desenvolver, e operacionalizar e gestão

do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento;-----

2. Em 18 de fevereiro de 2025 foi deliberado em Reunião de Câmara a nova condição de recursos que prevê o aumento do limite das despesas a considerar e o aumento do limite do rendimento per capita para 60% do IAS;-----
3. O protocolo é renovado anualmente com nova proposta deliberada em Reunião de Câmara;-----
4. O protocolo do ano 2026, aprovado em Reunião de Câmara de 03/02/2026 tem o número de sequencial de compromisso 61836;-----
5. Entre os anos de 2023 e 2025 não foi despendido o valor total do protocolo para cada ano, havendo um valor remanescente de 20.355,00€.-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere descabimentar e descomprometer o valor total de 20.355,00€ (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco euros) referente aos números sequenciais 51127, 55441, 58795 de 2023, 2024 e 2025 respetivamente."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Relativamente a este ponto, qual é o objetivo seguinte desta questão do cartão ABEM? É descabimentar e descomprometer?"-----

**Senhor doutor Miguel Madeira** (diretor do departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, em regime de substituição): "Em relação a isso, prende-se com o facto de que a verba que estava, digamos, para o efeito, não foi esgotada."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Ah, ok."-----

**Senhor doutor Miguel Madeira:** "Como não foi esgotada, esta deliberação permite libertar essa verba para outro fim."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não foi usada, ok, obrigada."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - SOCIEDADE MUSICAL E  
RECREIO POPULAR DE PADERNE - 2026 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne - XXXXXXXXXX, foi solicitado o apoio desta Autarquia, especificamente;-----

- Celebração de protocolo, com a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 40.000,00€ que viabilize o desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação para o corrente ano de 2026.-----

**CONSIDERANDO**-----

- Que a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne é uma associação recreativa,



- cultural e desportiva, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo promover e desenvolver atividades de carácter recreativo, cultural e desportivo e a formação social e cívica dos seus sócios em particular e da população em geral; -----*
- Que se trata da mais antiga associação cultural do Algarve e uma das mais antigas do País; que completará no presente ano 167 anos de existência, tendo sido, ao longo dos tempos, um importante meio de divulgação do concelho de Albufeira, através da realização de diversas manifestações culturais, em Portugal e no estrangeiro; -----*
  - Que o contexto social e económico em que a coletividade foi constituída difere dos dias de hoje, no entanto os valores e os princípios que norteavam a sua constituição continuam presentes; -----*
  - Que fazem parte integrante da Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne a Escola de música, a Banda Filarmónica e o Grupo Coral, sendo que a articulação entre os mesmos proporciona aos interessados uma melhor integração nas suas atividades;*
  - Que a associação pretende continuar a desempenhar o seu papel como Casa da Cultura e da Música de Paderne, organizando espetáculos culturais, participando em eventos e colaborando com as Juntas de Freguesia do Concelho e Câmara Municipal de Albufeira na realização dos mesmos; -----*
  - Que um dos objetivos da associação continua a ser o de atrair as camadas mais jovens, que no futuro terão a responsabilidade de conduzir os destinos da coletividade; continuando para isso com a realização de atividades de livre acesso, nomeadamente a Escola de Música, dando possibilidade a crianças e jovens de aprenderem música em troca de um valor simbólico para as famílias; -----*
  - O plano de atividades da associação anexo à presente proposta, que, sendo um plano direcionado para os intervenientes da coletividade, tem a pretensão de manter as atividades regulares, mas também de investir em instrumentos e na formação mais específica para os músicos, tornando assim a sua participação mais motivadora; -----*
  - Que no referido plano da associação para o presente ano consta ainda a manutenção e melhoria da sede/edifício; -----*
  - Que disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
  - Que o Município de Albufeira reconhece a importância dos serviços, no âmbito cultural e recreativo, desempenhados pela associação junto de todos os seus associados, familiares e de toda a população do concelho de Albufeira; -----*

- *Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311000589. -----*

*PROPONHO -----*

*Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne através do seguinte: -----*

- 1. Outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, anexa à presente proposta; -----*
- 2. Atribuir uma participação financeira no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades da associação, para o presente ano de 2026; -----*
- 3. A despesa, no valor de 20.000,00€ resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5081; -----*
- 4. Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Relativamente aqui a este ponto, esta proposta de protocolo vem novamente à reunião, já tinha vindo uma vez, percebemos então que foi reduzido para metade do valor e era para perceber o porquê?" -----*

**Senhora vereadora Cristina Corado:** *"Sim, posso explicar que efetivamente neste momento não era possível atribuir os 40.000 euros, por causa da cabimentação das verbas, com certeza que iremos fazer uma reavaliação e no âmbito daquilo que será o regulamento, também das associações e clubes desportivos iremos reavaliar e certamente que iremos reforçar este valor no futuro." -----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Sim, relativamente a esta questão e eu compreendo só que, pronto, no âmbito agora desta primeira revisão e do transporte dos saldos e tudo mais, eu penso que este apoio à banda já tem sido uma constante. Há alturas em que pedem mais, há alturas em que pedem menos, agora o reduzir para metade o valor. Eu penso que, ou seja, a banda não é só uma banda, é uma escola de -----*



*música que em muito contribui para o desenvolvimento dos jovens, é uma banda muito jovem e eu percebo que se tenha que se ter algum cuidado e, aliás, está-se a pensar no regulamento ao qual nós não nos opomos de forma nenhuma, mas uma associação com tantos anos, pequena, mas com tanto valor e exigente, parece-me muito uma redução para metade e ficarem na expectativa do que é que poderá acontecer, até porque, para além de todas as intervenções que eles têm ao longo do ano, enquanto banda, não nos podemos esquecer que eles são uma associação com uma escola de música e que que requer todo o nosso apoio e toda a nossa consideração e uma banda nova. É uma banda com muita idade, mas com muitos jovens que se estão a formar ali e criam um dinamismo muito importante ao nível do interior do nosso concelho e que é de extremo valor. Por isso não sei senhor presidente, ia dizer alguma coisa?" -----*

**Senhor presidente:** *"Senhora vereadora, nós valorizamos por completo o trabalho da banda. Neste momento não nos foi possível cabimentar o valor total e, como foi dito pela senhora vereadora, será reajustado e deverão receber mais valores. Neste momento é que só nos foi possível dar 20.000 euros. O ano começou agora, estamos em março, ou seja, eles irão receber mais dinheiro mais avante, como deve de entender, essa é a questão. Não lhes conseguimos dar é os trinta e tal e tal mil euros, ou 40.000 que eles queriam neste momento, mas iremos dar mais valor, como é lógico. Não serão secundarizados nem terceirizados."-----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"A proposta veio assim e nós hoje vamo-nos abster e quando vier o resto do valor, então votaremos favoravelmente."-----*

**Senhor presidente:** *"Muito bem, muito obrigado."-----*

**Senhor vereador Rogério Neto:** *"Por acaso não consegui ver o documento, mas o protocolo está aqui anexo, não está? E o protocolo deve ter o valor de 20.000, não dever ter o valor de 40.000 que vai ser pago em duas, ou três, ou quatro tranches."-----*

**Senhor presidente:** *"Vocês no passado, quando havia o executivo do Partido Social Democrata fizeram sempre aditamentos. Nós também o poderemos fazer durante o ano transato. Muito bem, há uma coisa que vos garanto, não serão secundarizados ou terceirizados, a banda. A banda irá receber o valor que tiver necessidade de receber, mas, contudo, será feito e será elaborado o tal regulamento onde será implementado, irão apresentar documentos, até poderão receber mais do que esse valor dos 40.000. Tudo depende, tudo depende de como é que apresentarão os devidos documentos."-----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Isto só para complementar e eu percebo o que o senhor presidente disse, mas, por exemplo, neste caso destas três associações que foram aqui mencionadas, houve um acréscimo porque há essa necessidade e eu volto a*

dizer que a banda, se pediu este valor, aproxima-se daquilo que é o importante para o bom funcionamento deles e para fazer continuar a crescer. Portanto e só por essa questão, depois quando vier o resto do valor, nós nessa altura claramente que vamos estar de acordo."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação; votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; abstiveram-se o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-  
"Considerando a verba solicitada pela Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, que era semelhante ao apoio solicitado em anos anteriores, os vereadores de coligação Ser Albufeira abstiveram-se por discordar da redução da verba a atribuir."-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cristina Corado, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião.-----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2025/2026 - CANDIDATURAS  
TeSP - CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS, CANDIDATURAS  
INICIAIS - GRAU LICENCIATURA, GRAU MESTRADO E RENOVAÇÕES DE  
CANDIDATURAS - LISTAS DEFINITIVAS  
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. É objetivo de o Município de Albufeira criar medidas de âmbito social, que visem promover o desenvolvimento da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, apoiando estudantes com menores recursos económicos e com bom aproveitamento escolar, residentes no concelho, contribuindo dessa forma, para o desenvolvimento educacional, social, económico e cultural equilibrado do Concelho, diminuindo-se assim as assimetrias;-----
2. O Município de Albufeira possui um Regulamento próprio para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior que se encontra decretado pelo Regulamento n.º 974/2022, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 17



- de outubro de 2022;-----
3. É prática deste Município atribuir anualmente Bolsas de Estudos de Ensino Superior, a alunos deste Concelho, possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; -----
  4. Os Serviços de Ação Social receberam no período definido para o efeito, 5 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior de TeSP - Cursos Superiores Profissionais, 55 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Licenciatura, 51 candidaturas de Renovações de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau Licenciatura e 20 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau de Mestrado, as quais foram analisadas pelo Júri; -----
  5. Foi deliberado no dia 03 de fevereiro de 2026 pela Digníssima CMA, a aprovação dessas Listas Provisórias, concedendo-se posteriormente aos interessados pronunciarem-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por escrito sobre as atribuições; --
  6. Durante o prazo determinado para apresentação de reclamações das Listas Provisórias, foram rececionadas 6 exposições: 3 relativas à atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior de Grau de Licenciatura - Candidaturas Iniciais, 2 relativas à atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior de Grau de Mestrado e 1 relativa à Renovação de Bolsa de Estudo ao Ensino Superior de Grau Licenciatura, as quais foram objeto de análise por parte dos elementos que compõem o Júri; -----
  7. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
  8. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----
- Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----
- a) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas TeSP - Cursos Técnicos Superiores Profissionais - ano letivo 2025/2026; -----
  - b) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas Iniciais - Grau Licenciatura - ano letivo 2025/2026; -----
  - c) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas de Renovação - Grau Licenciatura - ano letivo 2025/2026;-----

d) *Aprovar a Ata n.º 2 Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas de Grau de Mestrado - ano letivo 2025/2026.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das atas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente a senhora vereadora Cristina Corado que a seguir à votação regressou à reunião.** -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DAS RENDAS  
EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em três de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando que:* -----

1. *A informação dos Serviços, em anexo, referente à atualização e revisão das rendas em Regime de Arrendamento Apoiado, de acordo com o previsto na legislação em vigor, Novo Regime de Arrendamento Apoiado (NRAA), estabelecido pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;* -----

2. *No que concerne aos 47 fogos sitos na Quinta da Palmeira - 5.ª fase, compreendidos entre os lotes 63 e 70, não é, à presente data, possível proceder à atualização das rendas, por inexistência de Valor Patrimonial Tributário atribuído, uma vez que os referidos imóveis ainda não se encontram participados à matriz predial;* -----

3. *Nas situações identificadas no ponto anterior, bem como noutras, verifica-se a existência de rendas de valor inferior a 1% do IAS, em desconformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, impondo-se, por conseguinte, a respetiva atualização para o limite mínimo legal correspondente a 1% do IAS em vigor no ano de 2026;* -----

4. *O Serviço de Habitação tem vindo a diligenciar, de forma reiterada, junto dos arrendatários, no sentido da entrega da documentação necessária à atualização das rendas dos fogos abrangidos pelo regime de renda apoiada. Contudo, até à presente data, alguns arrendatários não procederam à entrega integral dos documentos solicitados;* -----

5. *Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, e em cumprimento do enquadramento legal aplicável, a não apresentação da documentação necessária para efeitos de cálculo da renda determina a aplicação do valor*



correspondente à renda máxima;-----  
6. Subsistem frações relativamente às quais se encontra em curso o faseamento resultante da última atualização da renda, pelo que a respetiva revisão será efetuada em momento posterior, em estrito cumprimento do regime legal aplicável. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Que, nos casos em que os arrendatários não tenham procedido à entrega da documentação solicitada para efeitos de atualização e revisão das rendas no âmbito do Regime de Arrendamento Apoiado, seja aplicada a renda máxima; -----

b) Que se proceda à atualização e revisão das rendas dos contratos de arrendamento ainda no decurso do presente ano; -----

c) Que a atualização e revisão das rendas sejam efetuadas em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, aplicando-se o valor correspondente a 1% do IAS em vigor no ano de 2026; -----

d) Que, relativamente aos 47 fogos sitos na Quinta da Palmeira - 5.ª fase, nos casos em que o valor da renda seja inferior a 1% do IAS, passe a vigorar o montante correspondente ao referido limite mínimo legal, por forma a assegurar o cumprimento da legislação em vigor; -----

e) Que as frações relativamente às quais se encontra em curso o faseamento decorrente da última atualização da renda sejam objeto de atualização em momento posterior, nos termos do enquadramento legal aplicável."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Queria fazer uma intervenção, concordando com esta situação, a minha dúvida aqui é porque é que existia ainda este T1? Uma vez que não foi a concurso, só foi um a concurso no concurso de renda convencionada, como é que surgiu este T1 que estava livre? Pelos vistos. Aqui fala que havia uma habitação de tipologia T1 devoluta de bens e pessoas e a minha dúvida é: se havia, porque é que não foi a concurso na outra? Ou surgiu agora? A minha dúvida é essa." -----

**Senhora vereadora Cristina Corado:** "Não, este T1 estava ocupado. Peço desculpa, o T3 estava ocupado e para libertar neste concurso o T3, tínhamos que fazer algumas obras neste T1 para que quem estava a morar no T3 passasse para o T1, porque houve uma redução do agregado familiar."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Isso eu percebo, o T1 é que não estava livre, é isso? Faltava obras?"-----

**Senhora vereadora Cristina Corado:** "Libertamos o T3 para o concurso da habitação." -

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas havia um T1? Eu estou a dizer isto porque havia

muitas pessoas à procura de T1s."-----

**Senhora vereadora Cristina Corado:** "Em vez de acrescentar mais um T1 ao concurso e ficar este T3 com uma ocupação mais reduzida, fez-se precisamente o contrário, como não havia necessidade deste agregado familiar estar a utilizar o T3, passa para o T1 e disponibilizou-se o T3 para o concurso."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu concordo e percebo."-----

**Senhor vice-presidente:** "De onde é que apareceu o T1 disponível?"-----

**Senhora vereadora Cristina Corado:** "Pois, não lhe sei responder a essa questão."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu estou a dizer isto porquê? Porque houve muitos concorrentes para o T1."-----

**Senhora vereadora Cristina Corado:** "Eu penso que não estava em condições de ser utilizado, que obrigava obras, pelo menos foi essa a informação que tive dos serviços, se não se realizaram essas obras antes, não lhe sei precisar."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Só para acrescentar que na altura houve algumas casas que ficaram livres por "n" razões, ou porque alguém morre, já não sei especificar, só que entraram em obras e fez-se essas alterações, justamente porque uma pessoa com um agregado muito menor não pode estar a ocupar um T3. Só que as pessoas quando saem também deixam as casas em último estado e por isso é que se teve de proceder..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "a minha dúvida aqui é a questão do surgimento deste T1."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas esse T1 é de certeza absoluta, é desses que ficaram livres devido a estas situações."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "E há mais algum que esteja nessa calha? Não sabe se há mais algum que esteja nestas condições? Que precise de obras e que esteja disponível?"-----

**Senhora vereadora Cristina Corado:** "Há um que necessita de obras."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, é isso, porque há muita procura, por isso é que eu estava a mencionar isso."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

= HABITAÇÃO SOCIAL - MOBILIDADE HABITACIONAL DE ARRENDATÁRIA DE  
FRAÇÃO MUNICIPAL DE TIPOLOGIA T3 PARA TIPOLOGIA T1,  
A APROVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO  
E DO VALOR DA RENDA MENSAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dez de março corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. O requerimento apresentado em 18 de setembro de 2024 pela arrendatária [REDACTED], residente na fração de habitação social, de tipologia 3, sita na [REDACTED], na Quinta da Palmeira, em Albufeira, no qual solicita a mobilidade para uma habitação de tipologia 1; -----
2. A existência de fração de habitação social de tipologia 1, devoluta de bens e pessoas, sita na [REDACTED], na Quinta da Palmeira, em Albufeira; -----
3. A aceitação da arrendatária sobre a mobilidade habitacional para a fração supramencionada; -----
4. A informação dos Serviços, em anexo; -----

Submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal: -----

- a) A deliberação sobre a mobilidade habitacional da [REDACTED] para a fração de tipologia 1, situada na Rua [REDACTED], na Quinta da Palmeira, em Albufeira; -----
- b) A aprovação do Contrato de Arrendamento referente à fração habitacional proposta para mobilidade, sem os valores da renda máxima e do apoio; -----
- c) A deliberação sobre o valor da renda mensal da fração habitacional proposta para mobilidade, em regime de arrendamento apoiado, conforme a lei vigente (1% do IAS), no montante de 5,37€." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2026 -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de março e abril de 2026, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo os pagamentos serem efetuados no início dos meses correspondentes. -----
- b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários

mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio. -----

c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir à beneficiária naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA). -----

d) Face ao mencionado no ponto n.º 3 da presente, que o pagamento dos valores do subsídio de arrendamento referente aos processos números 71/2016; 40/2018; 53/2020; 19/2024 e 40/2024, fica que condicionado à apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de documento(s) comprovativo(s) da continuidade do arrendamento."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----**

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- ABRIL DE 2026 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em cinco de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- *Ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; ----*
- *O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas; -----*
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,*



*desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;* -----

- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/15970).*-----

*Proponho que:*-----

*A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização dos transportes inscritos no Mapa em anexo, assim como autorizar a gestão de pequenas alterações durante o mês, nomeadamente, alteração de destino, horário ou data da deslocação, solicitadas por razões imprevisíveis que impedem a realização da deslocação conforme prevista, nomeadamente, condições meteorológicas adversas, avarias, entre outros motivos."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião.** -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA -  
JARDIM DE INFÂNCIA DE CALIÇOS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a Sra. Coordenadora das Visitas de Estudo do Agrupamento de Escolas de Albufeira solicitar o pedido de transporte de 20 crianças e 3 adultos do Jardim de Infância de Caliços, à Residência Sénior dos Olhos de Água, no dia 27 de março de 2026, com partida às 10h00 e regresso às 11h45.*-----

*Considerando que:*-----

- *Que se trata de uma iniciativa, que serve claramente para incentivar o crescimento pessoal e humano das crianças, numa lógica de aproximação e convívio entre alunos e a comunidade sénior;* -----
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/16650).*-----

*Proponho que:*-----

*A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de 20 crianças e 3 adultos do Jardim de Infância de Caliços à Residência Sénior de Olhos de Água, no dia 27 de março de 2026."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 33/2023 -  
REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de treze de junho de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no pneu traseiro do lado direito, no dia oito de junho de dois mil e vinte e três, quando circulava na sua via, na [REDACTED], aproximou-se da berma ao cruzar-se com outro veículo (faixa estreita com dois sentidos) e passou por um buraco fundo e com cantos que automaticamente rompeu o pneu. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelo dano ocorrido, no montante de 190,00€ (cento e noventa euros).-----*

*Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----**

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 05/2026 -  
REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de catorze de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no pneu da sua viatura que ficou danificado devido a buraco no pavimento na [REDACTED] não visível por se encontrar coberto com água da chuva.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

*"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelos danos ocorridos, no montante de 195,96€ (cento e noventa e cinco*



euros e noventa e seis cêntimos). -----  
Dessa deliberação, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.** -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 09/2026 -  
REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, no dia seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, no pneu da sua viatura que ficou danificado devido a buraco no pavimento na via rodoviária pública na estrada das [REDACTED]. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelos danos ocorridos, no montante de 221,00€ (duzentos e vinte e um euros). -----

Dessa deliberação, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.** -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 17/2026 -  
REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no pneu da sua viatura que ficou danificado quando circulava na [REDACTED] devido a buraco na faixa da esquerda na [REDACTED]. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

*"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelos danos ocorridos, no montante de 205,00€ (duzentos e cinco euros). --- Dessa deliberação, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----**

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 71/2026 -  
REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, no dia oito de junho de dois mil e vinte e cinco, quando caiu ao descer as escadas para a [REDACTED] tendo ido para o hospital com um ombro e ficado de baixa médica. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

*"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente. Acompanhando assim, a posição assumida pela Seguradora desta Edilidade. -----*

*Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----**

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS  
= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS**



**PRAIAS MARÍTIMAS INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO DO ESTADO -  
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DAS ESCOLAS  
DE SURF - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, de 27 de novembro, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado. Por outro lado, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 8 e alínea n) do n.º 4 ambos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, a Câmara Municipal, pode autorizar a instalação de Corredores nas Unidades Balneares, destinados a escolas de Surf que devem contudo, respeitar as regras constantes do Edital e ser sujeitas a fiscalização regular que devem garantir o seu cumprimento.*-----
2. *De salientar que, é competência da Câmara sob proposta do Vereador do Pelouro, determinar o número de corredores que pretende autorizar. Assim, deve ser alvo de decisão do executivo se pretendem propor a autorização do número de corredores constantes na tabela que faz parte integrante do Edital.*-----
3. *Consideramos ainda que o Edital deve ser aprovado, como parte integrante de uma proposta ao qual se anexa.*-----

Proponho: -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a Edital de Surf de 2026 no concelho de Albufeira, cuja cópia se anexa."*-----

Esta proposta continha o Edital nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Estamos aqui para outorgar o edital."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Tem a ver com os corredores, não é?"-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Isso porque entenderam que deve vir à câmara? Porque antes o próprio vereador fazia o edital."-----

**Senhor vice-presidente:** "Estavam a dizer que tinha de vir à câmara, os serviços."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "A competência está delegada, mas tudo bem, pode vir à câmara." -----

**Senhor presidente:** "Eles disseram, nós trouxemos." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Para vir à câmara há ali uns corredores que devem ser corrigidos para eu me sentir confortável a votar positivo, isto porquê? Porque dentro da época balnear os corredores são sempre fora das unidades balneares, nunca são nas unidades balneares. Senão, imagine o que é: você tem uma praia com os toldos para o sol e tem à frente os miúdos a fazer surf." -----

**Senhor vice-presidente:** "Eles estão todos fora, estão ao lado. O da Galé está entre duas concessões." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "É que neste quadro que está aqui, não está. Eu por acaso estive a ver o quadro, até acho que é igual ao primeiro que eu fiz em 2019, que foi corrigido. Eles têm que fazer a poente da unidade recreativa que lá existe, que é quase junto àquelas moradias que há lá, naquelas pedras. Porque aqui, os únicos que está a dizer que é a poente da UB1 é o da Rocha Baixinha Poente e das Açoteias, esses estão corretos. Depois, o da Rocha Baixinha Nascente não diz nada, este é aquele que é polémico, é junto ao pontão e os da Galé-Oeste, que são dois, não diz nada. Isto depois o que é que pode ocorrer? As escolas chegam lá e põem as bandeirinhas em frente a todos os turistas e isto na Galé é um problema enorme de verão." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Por acaso vinha levantar essa questão relativamente à Galé Oeste." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "É só pôr aqui: "A poente da unidade recreativa"." -----

**Senhor presidente:** "É só essa alteração?" -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Pois, porque é fora, fica já fora da unidade balnear, porque senão aqui entende-se que está dentro da unidade balnear, está dentro da zona da concessão. Tem que ser os dois após a unidade recreativa." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Pois a minha questão, exatamente, tinha a ver com isso. Porque nos outros todos na época balnear é só um corredor e na Galé Oeste é que aparecem dois corredores." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "É pá, porque a prática na Galé, aquilo é uma coisa do outro mundo, aquilo são mais de cem praticantes, às vezes. E na Rocha Baixinha Nascente eu colocaria: "A nascente da UB..." Não sei, teria que ir ver qual é a UB lá, deve ser a UB4, talvez. Não sei se elas nascem de lá para cá, se é de cá para lá, não sei." -----

**Senhor vice-presidente:** "E na Rocha Baixinha, dizias?" -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Deveria ser a nascente da UB, não sei se é a 1 se é a



4, mas acho que é a 1. Devia ser a nascente que é para ser antes da concessão."-----

**Senhor vice-presidente:** "Estás a dizer aqui neste quadro, não é?"-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Sim, sim. Durante a época balnear, após a época balnear eles fazem o que querem, que é o que está aqui."-----

**Senhor vice-presidente:** "Rocha Baixinha, nascente da UB, não é?"-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Sim."-----

**Senhor vice-presidente:** "Mas na Rocha Baixinha não tens corredor nenhum."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Na Rocha Baixinha tens um, o primeiro logo."-----

**Senhor vice-presidente:** "Pronto, tu dizes a nascente da UB."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "É só estes dois, o resto está tudo bem."-----

**Senhor vice-presidente:** "O outro é na Galé Oeste, a poente da unidade recreativa, da UR."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Sim, que na prática, todas as escolas que lá estão, eles cumprem isso rigorosamente, eles têm perfeita noção, mas convém ficar escrito. Imagina que aparece uma escola que vem não sei de onde? Chega ali e entra a direito. E o edital deve fazer menção do que foi a deliberação de câmara."-----

**Senhor presidente:** "Ou seja, é só colocar poente e nascente, colocar só isso."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Não há corredor para paddle, eles entram pela praia. Nem vi quais são as praias que estão autorizadas. O paddle não gera conflito."-----

**Senhor vice-presidente:** "E mesmo aqui estes corredores, eu gostava de dizer, aquilo é só duas horas, mas eu sempre que vou lá à Galé, aquilo é um caos. Já me pediram mais dois."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Não podes dar, na minha opinião."-----

**Senhor vice-presidente:** "Já me pediram mais dois, mas a gente não podíamos pôr."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Na época balnear é complicado."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Muito complicado."-----

**Senhor vice-presidente:** "Juntam-se lá 150 moços."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Podes por mais dois fora da época balnear. Aí podes por até uns 4 ou 5."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Juntam quantos atletas?"-----

**Senhor vice-presidente:** "Se calhar uns 200, cada grupo são 40 ou 50 por grupo."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Acho que só podem ter 20."-----

**Senhor vice-presidente:** "Eles têm mais."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Por questões de segurança, acho que é 20 mesmo."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "É 20, é. Se houver mais correm o risco da Polícia

Marítima lá surgir." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS  
PRAIAS MARÍTIMAS INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO DO ESTADO -  
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DAS ESCOLAS DE  
PADDLEBOARD - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) - O exercício da atividade de Paddleboard tem vindo a ganhar cada vez mais expressividade nas praias do concelho de Albufeira; -----

2) - O ordenamento desta matéria é fundamental para evitar situações de conflito e de falta de segurança dos vários utentes da praia; -----

3) - Ao Abrigo do Decreto-Lei N.º 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público do estado; -----

4) - Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 8 e alínea n) do n.º 4 ambos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, a Câmara Municipal pode autorizar a instalação de Corredores nas Unidades Balneares, destinados a escolas de Paddleboard que devem contudo, respeitar regras e ser sujeitas a regular fiscalização que garanta o seu cumprimento. -----

Assim, -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal que: -----

a) - Delibere aprovar o Edital anexo à presente e que dele faz parte integrante, que visa regulamentar a atividades das Escolas de Paddleboard nas praias do concelho de Albufeira." -----

Esta proposta continha o Edital nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= CANDIDATURAS - PROGRAMA PRAIA ACESSÍVEL, PRAIA PARA TODOS -  
2026 - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- *O Programa Praia Acessível, Praia para Todos! resulta de uma parceria institucional que reúne o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Turismo de Portugal, I.P. e que teve início em 2005; -----*
- *Este programa tem por objetivo contribuir para o aumento da segurança e qualidade do ambiente nas praias, assim como a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e a sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares para estas questões; -----*
- *Esta certificação representam uma mais-valia para a imagem e promoção turística do concelho de Albufeira; -----*
- *O Município compromete-se, perante as entidades promotoras do Programa a assegurar o cumprimento da totalidade dos requisitos obrigatórios para a obtenção do respetivo galardão, que estarão, desde o início da época balnear, disponíveis aos utilizadores da Zona Balnear; -----*
- *O Município compromete-se a assegurar, à entrada da praia e no sítio Web do município, informação atualizada sobre as condições de acessibilidade física existentes na zona balnear e sobre os serviços de apoio nela disponibilizados aos cidadãos com mobilidade condicionada; -----*
- *O Município compromete-se ainda a proceder ao arriar da bandeira caso, durante a época balnear, se verifique alguma situação que inviabilize o cumprimento de qualquer dos referidos requisitos; -----*
- *Se trata de uma candidatura gratuita que deverá ser formalizada até dia 31 de março de 2026. -----*

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura de 14 praias ao Programa Praia Acessível - Praia para Todos! 2026, nomeadamente: Salgados; Galé Oeste; Galé-Leste; Manuel Lourenço; Oura; Peneco; Pescadores; Inatel; Alemães; Santa Eulália, Maria Luísa; Olhos de Água; Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= PROTOCOLOS - SDR PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE EMBALADORES - SISTEMA DE DEPÓSITO E REEMBOLSO E INSTALAÇÃO DE DOIS QUIOSQUES DE RECOLHA AUTOMÁTICA DE EMBALAGENS EM ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de março corrente, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a obrigatoriedade de ser garantida, em território nacional, a retoma das embalagens seletivas multimaterial (PET e Alumínio) a partir o dia 10 de abril, após contacto com a entidade gestora (SDR) surgiu a oportunidade de instalação de um quiosque de retoma, sem custos para a autarquia para instalação do Ecocentro de Albufeira.-----

Desta forma e considerando: -----

1. A obrigatoriedade legal de se efetuar a retoma de embalagens seletivas de PET e Alumínio a partir de 10 de abril.-----
2. Que foi proposto pela SDR a instalação de um equipamento em Albufeira a sem custos para o município. -----
3. Que conjuntamente com a SDR foi definido o local no interior do Ecocentro de Albufeira, localizado na Av. dos Bombeiros Voluntários. -----
4. A minuta de protocolo em curso na distribuição 2026/16180.-----
5. A importância ambiental para o município da instalação deste equipamento. -----
6. Que os quantitativos depositados entram para a contabilidade de retomas do município.-----
7. A possibilidade de serem retomadas cerca de 90% das embalagens de PET e Alumínio consumidas. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta de protocolo que se anexa, para materialização desta iniciativa.-----

Anexo: Minuta do protocolo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇO - CONCURSO PÚBLICO PARA  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE  
EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - REVISÃO DE PREÇOS  
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em treze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Nos termos do n.º 3, da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos do Concurso Público



para Aquisição de Serviços de Limpeza, Higiene e Desinfecção de Edifícios do Município de Albufeira, prevê-se a atualização anual de preços, por aplicação do índice de preços ao consumidor (taxa de variação média anual), nos anos aos quais as atualizações dizem respeito; -----

- 2) Para 2023 a taxa de variação média anual fixou-se em 7,8%, e para 2024 em 4,3%; --
- 3) Que, em 2025 foi submetida uma informação e proposta para atualização de preços na Distribuição SGDCMA/2024/2895 (que se anexa), na qual foram verificadas algumas incorreções; -----
- 4) Atendendo à indisponibilidade da técnica signatária daquelas informações para analisar os documentos (atendendo ao despacho de mobilidade para outra unidade orgânica) e por forma a procurar regularizar a situação com a brevidade que urge, foi efetuada uma análise a todo o processo anterior, sobre o qual são apresentados de seguida os cálculos corrigidos bem como nova proposta para atualização de preços. -----

- Valor contratado por lote:-----

	Sem IVA			Com IVA	
	Valor Total	Ano	Mês	Ano	Mês
Lote 1	149.907,24 €	49.969,08 €	4.164,09 €	61.461,97 €	5.121,83 €
Lote 2	149.864,40 €	49.954,80 €	4.162,90 €	61.444,40 €	5.120,37 €
Lote 3	149.846,40 €	49.948,80 €	4.162,40 €	61.437,02 €	5.119,75 €
Lote 4	149.962,68 €	49.987,56 €	4.165,63 €	61.484,70 €	5.123,72 €

- Valor da revisão de preços por lote e por ano (2023 e 2024): -----

	2023	2024	Total
Lote 1	3.897,60 €	6.213,84 €	10.111,44 €
Lote 2	3.896,52 €	6.212,16 €	10.108,68 €
Lote 3	3.896,04 €	6.211,32 €	10.107,36 €
Lote 4	3.899,04 €	6.214,92 €	10.113,96 €

- Desta forma, o valor esperado de cabimentação total será:-----

Sem IVA	2022	2023	2024	Total
Lote 1	49.969,08 €	53.866,68 €	56.182,92 €	160.018,68 €
Lote 2	49.954,80 €	53.851,32 €	56.166,96 €	159.973,08 €
Lote 3	49.948,80 €	53.844,84 €	56.160,12 €	159.953,76 €
Lote 4	49.967,56 €	53.886,60 €	56.202,48 €	160.076,64 €
Total	199.860,24 €	215.449,44 €	224.712,48 €	640.022,16 €

Cm IVA	2022	2023	2024	Total
Lote 1	61.461,97 €	66.256,02 €	69.104,99 €	196.822,96 €
Lote 2	61.444,40 €	66.237,12 €	69.065,36 €	196.766,89 €
Lote 3	61.437,02 €	66.229,15 €	69.076,95 €	196.743,12 €
Lote 4	61.484,70 €	66.280,52 €	69.129,05 €	196.894,27 €
Total	245.828,10 €	265.002,81 €	276.396,35 €	787.227,26 €

Pelo que se conclui que, para atualização dos preços contratuais, será necessário cabimentar um valor correspondente 40.441,44€, acrescido do valor do IVA, distribuídos por cada um dos 4 lotes conforme tabela que se apresenta de seguida.-----

	2023	2024	Total + IVA
Lote 1	3.897,60 €	6.213,84 €	10.111,44 €
Lote 2	3.896,52 €	6.212,16 €	10.108,68 €
Lote 3	3.896,04 €	6.211,32 €	10.107,36 €
Lote 4	3.899,04 €	6.214,92 €	10.113,96 €

**PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere, aprovar a revisão e preços bem como autorizar o cabimento, compromisso e despesa no valor de 40.441,44€, acrescido do valor do IVA, determinados pelos coeficientes do INE, nos termos contratuais com a empresa Vadeca - Facility Services, S.A.." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO -  
REQUERIMENTO DE EPIC SANA ALGARVE HOTEL =**

De Epic Sana Algarve Hotel foi apresentado um requerimento, datado de trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, através do qual solicita a emissão da Licença Especial de Ruído e a ocupação do espaço público, para a realização do evento Epic Sana Algarve Beach Run, no próximo dia vinte e dois de março corrente. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por EPIC SANA Algarve, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende a referida entidade realizar evento "EPIC SANA Beach Run 2026", no dia 22 de março, na Praia da Falésia; -----

- a produção de ruído ocorrerá no recinto do resort, com utilização de equipamento de amplificação sonora, entre as 09h45 e as 12h30, conforme esclarecimento prestado via



email; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Continua ainda uma informação com origem na Unidade de Ambiente, do seguinte teor:--

"Trata-se do pedido de licença para utilização temporária de espaço em domínio da gestão de praias marítimas, na praia da Falésia Açoteias, praia da Falésia Alfamar, praia da rocha baixinha poente, praia da rocha baixinha e praia da rocha baixinha nascente, para realização de evento de corridas, entre as 09:30 horas e as 12:30 horas, pela requerente Andreia Santos, representante da entidade Epic Sana Algarve, não se vê inconveniente desde que se cumpram as seguintes condicionantes:-----

A ocupação ocorrerá na praia da Falésia Açoteias, praia da Falésia Alfamar, praia da rocha baixinha poente, praia da rocha baixinha e praia da rocha baixinha nascente, no dia 22 de Março, entre as 09:30 e as 12:30. -----

Presença de até 300 pessoas. -----

Ocupação de 300 m2. -----

O Regulamento de Taxas e Outras Receitas - em vigor a partir de 09.11.2024 conforme descrito no sítio da internet do Município, número 85.º, prática de atividades desportivas e recreativas. -----

Ponto 1, a emissão da licença está sujeita a uma taxa de 5,22€.-----

Ponto 2.2, eventos de média dimensão (entre 101 e 500) pessoas, licença está sujeita a uma taxa de 36,52€. -----

Valor total de taxas a pagar 41,74 €. -----

A ocupação do espaço dentro da época balnear, deverá ser efetuada fora dos espaços

concessionados, só poderá ser dentro dos espaços concessionados se houver acordo com o concessionário. -----

Não poderão ser instaladas luzes que pela sua cor ou intensidade possam induzir em erro a navegação. -----

A ocupação não deve colidir com os restantes utentes da praia, permitindo a livre circulação de pessoal no areal e passadeiras. -----

Deverá o requerente assegurar a limpeza do espaço ocupado, devendo manter o mesmo em perfeito estado, após o final do evento. -----

Deverá o requerente diligenciar junto do Comando Local da Polícia Marítima de Portimão o acompanhamento, por forma a garantir a segurança dos participantes e utentes da praia. -----

Deverá ser mantida a distância de segurança para as arribas." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações deferir o pedido nos precisos termos das mesmas.** -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - TORRE DA MOSQUEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Assunto: Natureza de Caminho -Torre da Mosqueira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água SGD 2023/32385 -----

Considerando que: -----

1) Os 2 troços assinalado pela requerente não possuem topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa; -----

4) Na informação Jurídica elaborada para o troço em apreço consta o Parecer, cujo teor se transcreve para melhor entendimento e fundamentação da decisão: -----

(...)-----

"Solicita a requerente, esclarecimento se o terreno representado a amarelo abaixo no mapa, situado na Torre da Mosqueira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, tem algum acesso público.-----

Assim da elaboração da Ficha Esquemática inserida na etapa 8 do presente SGD resulta: -----

O caminho em observação foi dividido em dois troços para uma melhor análise. O Troço



1, de acordo com a planta cadastral tem o seu início no Caminho da Vinha e desenvolve-se pelo limite dos prédios e fora destes. Os prédios confinantes com este troço são os prédios AV\_3, AV\_39, AV\_41, AV\_48, AV\_42, P\_103, P\_63 e P\_121. -----

Em cadastro, termina na Estrada da Mosqueira, mas no local aparentemente o mesmo foi descontinuado entre o P\_63 e P\_121. Não há indícios visíveis da sua junção à Estrada da Mosqueira. (Não foi possível fazer registo fotográfico de todo o percurso a partir do momento que começou a ficar obstruído por vegetação). Tem um comprimento de aproximadamente 520m, (medida efetuada pelo Google Maps) e apesar do mapa cadastral a simbologia apresentada ser de caminho para carros, no local a largura média é apenas de aproximadamente 1.50m. -----

O Troço 2, de acordo com a planta cadastral de que dispomos inicia no Troço 1. Na berma norte, desenvolve-se fora dos prédios P\_103, P\_104 e na berma sul, passa fora dos prédios AV\_42, AV\_48, AV\_43 e aparentemente termina no início do prédio AV\_44. Tem um comprimento de aproximadamente 135m. (medida efetuada pelo Google Maps). A vegetação alta obstruiu a área, impossibilitando a perceção de qualquer possível alinhamento ou traçado de caminho. Não foi possível determinar qualquer largura, nem registo fotográfico. Nas cartas dos anos 70 já se verifica a existência da simbologia mencionada em A - 1 (Caminho para carros).-----

No Troço 1, observando as fotografias aéreas de 1947, já se verificava a existência deste caminho transitável. A partir de 1995, a fotografia aérea não é esclarecedora se o caminho continua transitável. No Troço 2, as fotografias aéreas de 1947, 1958, 1969 e 1972 é visível a junção deste troço ao Troço 1 e a sua continuidade além do que se encontra marcado em cadastro. A partir de 1995, a visualização da sobreposição do caminho com o alinhamento arbóreo torna impercetível a sua delimitação. -----

Do Direito,-----

São caminhos públicos os que estão afetos ao uso público, sem oposição de quem quer que seja (acórdão do STJ de 5 de março de 1937). Para se analisar e classificar um troço como público é essencial que o caminho esteja no uso direto e imediato do público, para fins de utilidade pública; servindo uma variedade de particulares que pelo mesmo queiram aceder e transitar. -----

Para apurar o interesse público deve ser aferido em função da finalidade ou destino dos prédios a que por esse caminho se acede. Ora, fazendo ligação entre dois caminhos públicos, neste caso entre o Caminho da Vinha e a Estrada da Mosqueira (Troço 1) o mesmo estará à disposição de todas as pessoas que ali queiram transitar se estivesse devidamente desobstruído, pelo que o mesmo está no uso direto e imediato do público

para fins de utilidade pública, podendo considerar que se está perante um caminho público. O troço encontra-se todo ele devidamente identificado e delimitado no geoportal. Não está, no entanto, devidamente limpo o que atualmente impossibilita a sua passagem.-----

A definição de caminho público sempre mereceu vários enquadramentos até à formulação do Assento n.º 126IA0/89, de 19 de abril de 1989, a jurisprudência dividia-se entre duas orientações:-----

- Uma no sentido de que "são caminhos públicos aqueles que, além de se encontrarem no uso direto e imediato do público, tenham sido administrados pelo Estado ou outra pessoa de direito público e se encontrem sob a sua jurisdição";-----

- Outra no sentido de se "considerarem públicos os caminhos sempre que eles estejam no uso direto e imediato do público";-----

O referido assento veio, porém, definir que "são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso direto e imediato do público", deixando de ser, aquela, uma questão contestada. Assim em face do vertido na Lei e atenta ao que se encontra assente da Ficha.-----

esquemática podemos concluir que ambos os troços da Ficha Esquemática se encontram em condições de deter natureza pública. O Troço 2, não reúne as condições para ser declarada a sua natureza pública uma vez que a ligação que proporciona apenas acesso aos proprietários dos terrenos que ali estão, não serve para fazer ligação a nenhum outro troço.-----

Mais se esclarece que caso seja aprovada a natureza pública do referido troço 1 que se analisa deve ser igualmente aprovado o seu valor patrimonial para efeitos de registo no inventário municipal e conseqüente registo. Assim da aplicação da fórmula aprovada a 31 de outubro de 2023, e atendendo às características do troço que se analisa resulta o valor de 1.177,00€. Não detém qualquer manutenção."-----

(...)------

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. i) e qq) delibere e conseqüentemente aprove que o troço 1 assinalado na planta em anexo, nos termos do parecer jurídico, possui as características para que revista natureza pública.-----

Mais proponho que seja aprovada a avaliação deste Caminho para efeitos de registo no Inventário Municipal, considerando as características físicas, o facto de estar em terra batida e não deter qualquer manutenção, da aplicação da fórmula aprovada em Reunião de Câmara de 31.10.2023 (SGD 2022/21812) resulta o valor patrimonial de



1.177,00€."-----

Esta proposta continha a planta, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - RUA DAS FIGUEIRAS, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião e que, em conclusão, propõe o seguinte: -----

*"Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, arts.º 33.º, n.º 1, al. i) e qq) delibere e conseqüentemente aprove que o troço 1 assinalado na planta em anexo, nos termos do parecer jurídico, possui as características para que revista natureza pública. -----*

*Mais proponho que seja aprovada a avaliação patrimonial destes Caminhos para efeitos de registo dos mesmos no Inventário Municipal, e considerando as características físicas dos 2 troços, da aplicação da fórmula de avaliação; aprovada em Reunião de Câmara de 31.10.2023 (SGD 2022/21812) resulta o valor de 35.731,16 € para o caminho 1 (Rua das Figueiras), e o valor de 48.844,32€ para o Caminho 2 (Caminho dos Pinheiros)."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CAMINHOS - APROVAÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS DE VÁRIOS CAMINHOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"RUI CELESTINO DOS SANTOS CRISTINA, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, vem propor, ao abrigo das competências que lhe estão conferidas, para os devidos efeitos legais, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovados os valores patrimoniais dos Caminhos Públicos, constantes do mapa em anexo, considerando que: -----*

*O cadastro e o inventário do património das autarquias locais constituem instrumentos fundamentais para uma gestão eficaz, rigorosa e transparente do património público municipal. -----*

*O cadastro compreende a identificação e descrição detalhada de todos os bens,*

enquanto o inventário integra igualmente a respetiva avaliação patrimonial, permitindo assegurar um controlo rigoroso e a permanente atualização do património municipal.-----

Neste contexto, e para efeitos de registo no inventário e cadastro do património municipal, torna-se necessário proceder à quantificação dos bens objeto de registo, razão pela qual a avaliação dos caminhos declarados públicos assume particular relevância para a adequada organização e gestão patrimonial do Município.-----

Assim, coloca-se à aprovação um conjunto de caminhos que já foram declarados públicos em reuniões de câmara anteriores, identificados no mapa em anexo, mas que ainda não dispõem de avaliação patrimonial fixada, necessária à conclusão do respetivo processo de integração no património municipal. -----

A referida avaliação resulta da aplicação da fórmula aprovada em reunião de câmara realizada em 31 de outubro de 2023, destinada à valorização dos caminhos públicos. ----

Nestes termos, e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar os valores patrimoniais dos caminhos identificados no mapa em anexo, para efeitos de registo e integração no inventário do património municipal." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de um anexo com a tabela de avaliação patrimonial de vários caminhos que detêm natureza pública, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

#### **COIMAS - PAGAMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 5000 0239 2670 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O pedido do IMT - Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I.P. - Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve, para se proceder ao pagamento no valor de 1.042,50€ até ao dia 26/02/2026, relativo ao Processo Contraordenação n.º 5000 0239 2670 (SGDCMA/2026/8718, relatório em anexo);-----
2. Que, por despacho por mim proferido, em 05/02/2026, foi autorizado o cabimento Ref.: 8718/2026 - Classificação orçamental: 02/06020305 - 2026/5006-4, no valor de 1.042,50€; -----
3. Que a autorização para proceder ao pagamento em apreço, é da competência da



digníssima Câmara Municipal de Albufeira;-----

4. Que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil;-----
5. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Autorizar o pagamento do valor de 1.042,50€, através dos seguintes dados:-----

-----  
-----  
-----  
-----

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --**

**F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - BERNARDO ANDRÉ FERREIRA PEDRO - DIA  
21 DE MARÇO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Bernardo André Ferreira Pedro, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil obra de construção civil nos Salgados (Processo 3CP/2025), no dia 21 de março (sábado), das 09:00h às 18:00h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de

Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excepcionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 47,16€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DIA 31 MARÇO -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 31 de março, no horário das 18h às 00h; ----

- foram também efetuados pedidos para realização do mesmo tipo de eventos para o dia 07 de abril, das 18:00h à 01:00h (SGDCMA/2026/15522), e para os dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, e 12 de abril, das 18:00h às 00:00h (SGDCMA/2026/15520);-----

- na sequência do envio da localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos conforme coordenadas de localização (37º04'43.2" N 8º18'06.4"W) fornecidas pelo requerente, e dada a realização dos eventos desde o dia 31 de março até ao dia 12 de abril, considerou-se necessário impor como medida de mitigação de ruído, de modo a não causar incomodidade na envolvente próxima, a instalação de limitador de som com ligação à respetiva plataforma para monitorização em tempo real. Foi dado conhecimento de tal decisão ao requerente no dia 04/03/2026, através do envio do ofício Ref.ª S-CMA/2026/3673;-----



- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 08h às 20h), de 15,65€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 26,09€ (dias úteis, das 23h às 08h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.2 1.3.1.1, 1.3.1.2 e 1.3.1.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DO DIA 7 AO DIA 8 DE ABRIL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, das 18h do dia 7 de abril à 01h do dia 08 de abril;-
- foram também efetuados pedidos para realização do mesmo tipo de evento para o dia 31 de março, das 18:00h às 00:00h (SGDCMA/2026/15523) e para os dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 de abril, das 18:00h às 00:00h (SGDCMA/2026/15520); -----
- na sequência do envio da localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos conforme coordenadas de localização (37º04' 43.2"N 8º18'06.4"W) fornecidas pelo requerente, e dada a realização dos eventos desde o dia 31 de março até ao dia 12 de abril, considerou-se necessário impor como medida de mitigação de ruído, de modo a

não causar incomodidade na envolvente próxima, a instalação de limitador de som com ligação à respetiva plataforma para monitorização em tempo real. Foi dado conhecimento de tal decisão ao requerente no dia 04/03/2026, através do envio do ofício Ref.º S-CMA/2026/3673;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 08h às 20h), de 15,65€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 26,09€ (dias úteis, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.3.1.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - NOS DIAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 E 12 DE ABRIL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de eventos de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, nos dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 de abril, no horário das 18h às 00h;-----

- foram também efetuados pedidos para realização do mesmo tipo de evento para o dia 31 de março, das 18:00h às 00:00h (SGDCMA/2026/15523) e para o dia 07 de abril,



das 18:00h à 01:00h (SGDCMA/2026/15522); -----  
- na sequência do envio da localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos conforme coordenadas de localização (37°04'43.2"N 8°18'06.4"W) fornecidas pelo requerente, e dada a realização dos eventos desde o dia 31 de março até ao dia 12 de abril, considerou-se necessário impor como medida de mitigação de ruído, de modo a não causar incomodidade na envolvente próxima, a instalação de limitador de som com ligação à respetiva plataforma para monitorização em tempo real. Foi dado conhecimento de tal decisão ao requerente no dia 04/03/2026, através do envio do ofício Ref.º S-CMA/2026/3673;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 08h às 20h), de 15,65€ (dias úteis, das 20h às 23h), de 26,09€ (dias úteis, das 23h às 08h), de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,87€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.3.1.3, 1.3.2.1, 1.3.2.2 e 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTOCICLISTAS SOUTH IRON - DIA 11 DE ABRIL - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Associação Motociclista South Iron, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão da referida Associação a realização de evento Motard na Guia, com atividades de animação e atuação de banda musical na Rua da Fonte, no dia 11 de abril, entre as 15h00 e as 24h00; -----

- a realização de festividades e de espetáculos ruidosos nas vias e demais lugares públicos ao ar livre, regem-se pelo estipulado nos artigos 29.º a 33.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, em articulação com o disposto no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o ponto 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002 prevê que os eventos organizados na via pública dependem de licenciamento municipal, estabelecendo o n.º 2 do artigo 30.º que "o funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projetem sons para as vias e demais lugares públicos, incluindo sinais horários, só poderá ocorrer entre as 9 e as 22 horas e mediante a autorização referida no artigo 32.º, Estabelece o n.º 1 do artigo 32.º que a realização deste tipo de festividade na proximidade de edifícios de habitação, pode ser autorizada em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de uma licença especial de ruído (LER), pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

- nos termos do disposto do artigo 33.º do referido diploma, caso o evento seja considerado uma festividade tradicional, poderá de forma excecional, ser permitido o funcionamento contínuo do mesmo;-----

- é parecer dos serviços que em caso de licenciamento do evento, não se vê inconveniente na emissão da LER, à semelhança do sucedido em anos anteriores; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,87€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.2 1.3.2.1, 1.3.2.2 e 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento. De salientar que foi requerida isenção do pagamento da respetiva taxa." --

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DIA 13 DE JUNHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão a de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 13 de junho, no horário das 17h à 01h; -----
- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para Os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; -----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,87€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2 e 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

#### G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ALBUFEIRA: UNIDADE DE SAÚDE (USF) E SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICO (SUB) - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DO CONCURSO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de fevereiro último, do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- a) *Que a Câmara Municipal de Albufeira pretende proceder à construção de um Edifício de Serviços de Saúde (USF + SUB), com valor estimado de € 7.173.861,20, montante superior ao limiar comunitário aplicável às empreitadas de obras públicas, estando, por isso, o procedimento sujeito ao quadro normativo da Diretiva 2014/24/UE;-----*
- b) *Que o projeto é indissociável do financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do Regulamento (UE) 2021/241, cujo calendário de execução impõe a adjudicação em prazo extremamente reduzido, sob pena de perda do financiamento e conseqüente prejuízo para o interesse municipal na área da saúde; -----*
- c) *Que, nos termos do disposto nos artigos 26(6), 32(2)(c) e 84(1)1(f) da Diretiva n.º 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, as entidades adjudicantes podem recorrer ao procedimento por negociação sem publicação prévia em casos de extrema urgência resultante de acontecimentos imprevisíveis, desde que tal urgência não seja imputável à própria entidade e o contrato se limite ao estritamente necessário; -----*
- d) *Que a situação descrita configura uma urgência extrema e imprevisível, não imputável à entidade adjudicante, resultante de fatores externos (regras e prazos do PRR), que tornam objetivamente impossível o cumprimento dos prazos dos procedimentos ordinários (aberto ou restrito); -----*
- e) *Que o objeto contratual foi definido de forma estritamente limitada ao necessário,*



- abrangendo apenas as obras previstas no projeto técnico aprovado, sem aditamentos ou ampliações de escopo, em respeito ao princípio da proporcionalidade e boa gestão financeira consagrado no artigo 18.º, n.º 1 da Diretiva; -----
- f) Que, em conformidade com o artigo 84(1)(f) da Diretiva, foi elaborada a Nota Justificativa, que demonstra a verificação cumulativa de todos os pressupostos do artigo 32(2)(c) da Diretiva e respetiva necessidade social, instruindo o presente despacho; -----
- g) Que foi também elaborado parecer jurídico, junto ao procedimento, que alicerça a fundamentação constante na Nota Justificativa mencionada na alínea anterior. -----
- h) O procedimento assegura o cumprimento dos princípios da transparência, igualdade e proporcionalidade, e prevê a publicação ex post do aviso de adjudicação no Jornal Oficial da União Europeia, em cumprimento do artigo 50(1)(b) da Diretiva. -----
- Assim, no uso da competência que é conferida pelo artigo 35(1)(f) da Lei 75/2013, determino:-----
1. Autorizar a abertura do procedimento de contratação pública por negociação sem publicação prévia, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, alínea c) da Diretiva 2014/24/UE, para a empreitada de construção do Edifício de Serviços de Saúde (USF + SUB) em Albufeira, com valor máximo de € 7.173.861,20, a financiar por incentivo do PRR, em conformidade com o Caderno de Encargos. -----
  2. Aprovar a fundamentação constante da Nota Justificativa, que integra o processo como elemento essencial do relatório previsto no artigo 84.º da Diretiva; -----
  3. Que o contrato a celebrar ficará subordinado à condição resolutiva de não aprovação ou não desembolso do incentivo do PRR, extinguindo-se automaticamente, sem direito a indemnização ou benfeitorias, caso tal condição se verifique; -----
  4. O início do período de consulta ao mercado, com duração de cinco dias, observando-se os requisitos constantes do artigo 18(1) da Diretiva, até ao máximo de 3 (três) propostas, elegendo-se, pelos serviços, com os seguintes fatores (de igual valoração): -----
    - a. Preço; -----
    - b. Prazo de execução; -----
    - c. Qualidade técnica documental comprovável; -----
  5. Que o valor da caução prevista no artigo 88(1) do Código dos Contratos Públicos, ex vi artigo 1(4) da Diretiva é de € 350.000,00, em conformidade com o artigo 89(1) do mesmo diploma, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; -----
  6. Designar o dia 11 de março de 2026, pelas 10:30 horas para a abertura das

propostas, nesta Câmara Municipal; -----

7. Que os proponentes devem observar comprovada idoneidade, capacidade técnica e financeira para a execução da empreitada, devendo submeter o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), em conformidade com o artigo 59(1), sem prejuízo de exigência de prova conforme o artigo 60(1), aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/7 da Comissão. -----
8. Que o processo seja instruído, em arquivo digital, com todos os elementos exigidos pelo artigo 84.º da Diretiva, incluindo a fundamentação da urgência, os convites, as propostas, a decisão de adjudicação e o contrato final; -----
9. Estabelecer que, após a adjudicação, seja efetuada a publicação do aviso de adjudicação no JOUE (TED), com menção expressa à utilização do procedimento por negociação sem publicação prévia; -----
10. Que à respetiva motivação, que corresponde à nota justificativa, em conformidade com o artigo 50(1) da Diretiva; -----
11. Que o presente despacho, acompanhado da nota justificativa e demais peças preparatórias, integre o Relatório Final do Procedimento, nos termos do artigo 84.º da Diretiva. -----
12. Que o presente despacho entra imediatamente em vigor. -----
13. Que, em face da urgência manifesta e da impossibilidade objetiva de agendamento de reunião de câmara para efeitos da presente deliberação, seja usada da faculdade prevista no artigo 35(3) da Lei 75/2013, sendo ratificado na primeira reunião de câmara seguinte. -----
14. Publique-se os avisos legais." -----

**Senhora vereador Cláudia Guedelha:** "Vou colocar aqui duas ou três questões. Eu penso que junto a estes documentos que estão aqui, em anexo, ou seja, isto não foi colocado em SGD? Não está aqui o SGD onde está a decorrer este processo? Eu digo isto porque..." -----

**Senhor presidente:** "Tenho aqui o técnico, o senhor diretor, depois poderá explicar." ---

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, eu digo isto, porque depois apercebi-me, na última reunião levantei esta questão, porque efetivamente os sete milhões estavam na revisão orçamental, e o senhor presidente explicou, eu não percebi muito bem qual era o tipo de procedimento, fiquei na dúvida se era um ajuste direto, agora vejo que é aqui um concurso público. Mas, contudo, dizer que, ou seja, isto já tinha saído em Diário da República antes de vir a esta reunião, e foi para Diário da República sem estar cabimentado, e este cabimento, no fundo tinha um cabimento, mas está incluído na



revisão, só vai à assembleia de sexta-feira. E todas estas dúvidas, e porque depois de analisar os documentos, e nós sabemos quais são as regras do CCP, e daí..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Acho que não vale adiantar mais conversa, e nós saímos neste ponto." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "As dúvidas é porque acho, senhor presidente, que quando são estas questões assim delicadas, e acrescentar e aproveitar para dizer que ninguém mais quer que o centro de saúde aconteça do que eu ou do que nós, é um facto. Mas, bom, eu percebo pouco destas questões, tento estudar, porque eu sou só psicóloga, nem entendo.... Sim, mas isto para lhe colocar logo aqui as minhas dúvidas e as minhas questões, mas como tento ser boa aluna e tenho aprendido, ou seja, sempre aprendi que nem por um cêntimo, nós devemos avançar com o que quer que seja, sem estar cabimentado, e achei estranho disto não estar no SGD, e tendo já percorrido todos os trâmites normais e legais, até chegar aqui. Era esta a questão." -----

**Senhor presidente:** "Senhor diretor?" -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires (diretor do departamento de Projetos e Edifícios Municipais):** "Bom dia a todos. Relativamente a esta questão..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Eu vou sair deste ponto, para mim não precisa explicação, apesar de ouvir, mas se nós vamos sair..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Sim." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Também acho que é desnecessário o arquiteto, em vez de estar a perder aqui o tempo..." -----

**Senhor presidente:** "Então vocês não são a favor?" -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Eu até ia... Não, vamos, se calhar ainda ia... Não, não..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Não, nós somos a favor da construção. Agora, façamos os procedimentos como deve de ser." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Eu ainda ia sugerir..." -----

**Senhor presidente:** "Tudo bem." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Eu coloquei só uma questão, porquê que isto não estava, efetivamente..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Porque senão, se vamos entrar em debate, vamos pôr essas questões todas aqui." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, eu vou ainda..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Vamos pôr essas questões." -----

**Senhor presidente:** "Quer que eu lhe explique ou não?" -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, mas eu ainda vou colocar outra questão. Tendo em conta que isto surgiu desta forma, e há aqui uma série de dúvidas, e tendo em conta que temos a assembleia no próximo dia, e para nós termos aqui tempo de analisar isto tudo mais ao pormenor, e a assembleia é já sexta-feira, porque não retirar este ponto, para melhor análise de todos, para depois a..."-----

**Senhor presidente:** "Estamos a correr contra o tempo, queremos aceder aos fundos do PRR. Como nos deixaram, a situação que nos foi deixada, nós não podemos aceder aos fundos, esta é a maneira de se fazer esta situação, se construir e podermos aceder aos fundos. É a única maneira."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Senhor presidente..."-----

**Senhor presidente:** "Senão, vamos perder os fundos. E eu quero este centro de saúde der para onde der, feito aqui em Albufeira, porque os albufeirenses precisam."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas não quer, senhor presidente, queremos todos. E o projeto está feito, porque eu fiz parte integrante deste processo, a verdade é esta."-----

**Senhor presidente:** "Com essa metodologia não dava..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Agora, aqui há uma questão, e nós queremos que ele aconteça, tão rápido quanto o senhor. Agora, a minha dúvida aqui é, como é que nós vamos aprovar um concurso público que não está cabimentado?"-----

**Senhor presidente:** "Então, o senhor diretor vai explicar."-----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Ora, então, uma vez mais bom dia a todos. Isso, como todos nós sabemos, este é um processo que já decorre desde 2020, sensivelmente. Chegando a esta fase do campeonato, começamos a ter uma situação de aperto temporal demasiado excessivo, ou por outro, demasiado curto. O que é que acontece? Tivemos que aqui fazer uma alternativa. Essa alternativa, ela decorre de um instrumento legal que é uma diretiva que permite, em caso de exceções, e com valores que ascendem os cinco milhões de euros, permitir uma conceção, um desenho de procedimento completamente diferente daquilo que é o convencionado no CCP. Isso está perfeitamente acautelado, as peças de instrumentais, elas estão todas elas, devidamente instruídas, e ao fim ao cabo, aquilo que se pretende aqui é que nesta corrida contra o tempo, que se possa fazer a execução desses trabalhos. Portanto, o regime de conceção/construção vai permitir, na mesma forma que já está a construir, está também já a desenvolver-se o processo. Esta é a única alternativa, porque estamos num prazo de 270 dias."-----

**Senhor presidente:** "Exato."-----



**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas não respondeu à minha questão. Eu até percebo isso, e não vou discutir a questão aqui da..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Talvez não tenha..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, não vou discutir aqui a questão dos trâmites legais, desta normativa de 2014, até porque isto remeteu para o CCP, eu não vou por aí. Aqui a minha, a nossa preocupação, é que isto tudo aconteceu, saiu em Diário da República, imagine, sem estar cabimentado. Isto nunca se pode fazer, mesmo se tratando de um ajuste direto, mesmo..." -----

**Senhor presidente:** "Não está a entender." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Aí não estou a entender? Então por isso é que..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Senhora vereadora..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Senhor presidente..." -----

**Senhor Presidente:** "Mas isso não é CCP, ele vai explicar." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, mas então digam-me, por favor, onde é que está um documento, o SGD que mostra estes passinhos todos." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Senhora vereadora, eu comecei a intervenção, justamente, a definir que seria um regime de exceção." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas é exceção de quê? Qual é o fundamento da exceção?" -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Este regime de exceção...é essa diretiva." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, a diretiva não reporta para aí. Eu estive a ler, só se li mal, não reporta para aí..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Doutora, eu não vou entrar nesse âmbito..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E os critérios imperiosos... Nem eu, que eu não sou jurista, e não percebo nada disso. Agora..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Podemos-lhe garantir que os serviços estão com respaldo jurídico..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Agora, eu acho que para bem de todos, eu volto a dizer, era, nem que se faça uma reunião para a semana, extraordinária, depois da assembleia, mas termos tempo de analisar isto e deixar, ao menos, que a revisão seja votada em assembleia, dos sete milhões, porque são sete milhões de euros, e todos queremos, efetivamente, que esta obra aconteça, todos nós. Agora, queremos que aconteça dentro daquilo que é, e para ficarmos todos aqui com a consciência tranquila que, efetivamente, está cabimentado, e todos estarmos em cumprimento com aquilo que

é lei."-----

**Senhor vereador Hugo Aires:** "Esta necessidade..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mesmo que seja, imagine, desculpe só, senhor diretor, mas imagine que a diretiva que foi convertida pelo Governo, e tem aqui da alínea 32: "A diretiva...", mesmo que seja um ajuste direto, tem que estar cabimentado. Por isso é que eu questionei ao senhor presidente, porque é que os sete milhões vieram naquela, na última reunião de câmara, e questionei o que é que iam fazer. Porque achei estranho, porque evidentemente, que não ia ser usados na totalidade, e até perguntei ao senhor presidente, porque na altura falei com a diretora responsável pela questão do PRR, e o que ela disse foi para avançarmos, aquilo caía, e até se fala na conversão desse valor, para o "2030" e tudo mais. Essas foram as minhas palavras que disse com o senhor presidente. Ninguém está, de todo, a querer, nós queremos que isto aconteça, como é óbvio. Agora, imagine, é muito desconfortável eu sair daqui, e percebo, porque saiu em Diário da República esta questão, sem ainda, imagine, ter vindo a revisão à câmara. Agora, se isso está tudo bem, então eu preciso, por favor, é o que eu estou a pedir, nós não estamos aqui numa posição de nada, marca-se uma reunião para a semana, mas ao menos que nos deem aqui dois ou três dias, e que passe a votação de sexta-feira para, efetivamente, existir um SGD, percorrer todos os trâmites legais, e nós estarmos confortáveis, senão assim o sistema interno da câmara, tão rigorosos que somos, não é..."-----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Sim..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Então onde é que está o sistema interno da câmara? Onde é que isto está tudo oficializado em SGD? Por isso é que eu estava a perguntar, iniciei esta minha intervenção perguntando, efetivamente, se existia, se faltava aqui algum documento. Então, mas diga-me lá, vai para Diário da República, há todo este processo, e não passa por sistema interno da câmara? Fico com dúvidas."-----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Vamos lá ver, ele, obviamente que todos esses elementos, eles estão no sistema interno da câmara, podem não estar nos modelos convencionais, nomeadamente, em SGD..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Ah, pois, mas então pronto."-----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Mas estão acautelados devidamente, e por aquilo que a própria diretiva..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Ah, pronto, mas nós para votarmos todos em consciência, e de acordo, também os queremos ver. Por isso, é que eu os estou a pedir."-----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Claro que sim."-----



**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Ninguém quer agora travar aqui o que quer que seja, porque é o que eu lhe digo, trabalhei imenso, trabalhei imenso, para ultrapassar todos os entraves, e tenho um memorando com todas as datas..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Sim, nós temos ali..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Aliás, e o diretor leu, que nem o ajuste direto na altura, teve parecer positivo para... o projeto, o concurso, tivemos de fazer concurso público, porque depois de já estar tudo feito para fazer um ajuste direto, imagine, para fazer um ajuste direto com um fundamento, com critério imperioso, o jurídico não nos deixou na altura." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Nós compreendemos isto..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Parámos o tempo, mais um atraso, voltámos a fazer concurso público para adjudicar aquilo. Como deve imaginar foi um sarilho de comunicação, que nós só fomos os instrumentos de comunicação entre a ARS, e o gabinete que executou o projeto. Isso está tudo espelhado, e não há aqui, não levámos baile nenhum, não houve aqui situação nenhuma. A ARS travou por "n" razões, uma entidade que até estava destituída, mas continuou a mandar em tudo, ao pormenor, aquilo foi para trás e para a frente "n" vezes. Efetivamente, aliás, começou o problema, porque nós queríamos, e eu e o senhor presidente José Carlos Rolo fomos, inclusive, visitar terrenos do município na parte de cima, para fazer a urgência separada dali, foi-nos negado pela ARS, completamente negado. Obrigaram-nos a fazer aquilo num terreno que não era nosso, e que tivemos, e o senhor já leu, e estudou, e sabe tudo procedimento, a verdade é esta, tivemos que fazer um acordo, o acordo teve que vir aqui, com o Lidl, com tudo mais, para que aquilo acontecesse. Isto não é uma história, isto é a realidade." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Não, nós temos, com certeza doutora..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Agora, a minha questão, e vou voltar a pedir, porque nós não queremos aqui nenhum tipo de confusão, nem de males entendidos, nem estarmos a duvidar de ninguém, mas também existe rigor, tem que existir rigor para tudo. E na minha humilde opinião, falta aqui o documento interno com o percurso normal, para chegarmos, porque repare, como é que nós hoje vamos votar todos favoravelmente a uma questão, se a revisão, imaginem que a revisão chumba sexta? Como é que temos a garantia? O senhor presidente é que se atravessou com um compromisso.... Está bem, está bem..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "É justamente isso..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "É o papel do presidente." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "É o papel do presidente. Mas até para o senhor presidente..." -----

**Senhor presidente:** "Não havia, se calhar, presidente nenhum que fizesse isto que eu fiz..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Mas há presidentes e presidentes." -----

**Senhor presidente:** "Que eu estou a fazer, que esta é uma necessidade..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas senhor presidente..." -----

**Senhor presidente:** "Que nós precisamos..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Eu sei..." -----

**Senhor presidente:** "E eu prometi que isto ia acontecer, e vai acontecer..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Mas o que eu estou a dizer é isso. Há presidentes e presidentes, se fosse outro..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas o senhor presidente prometeu..." -----

**Senhor presidente:** "Sabe disso não sabe? Melhor que ninguém." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Sim, mas então eu..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Senhor presidente, olhe para mim. O senhor prometeu, e eu trabalhei para que acontecesse. Estamos aqui a par e passo, com a mesma vontade. Agora, o que me ensinaram..." -----

**Senhor presidente:** "O que não deixou foi o timing certo, para eu poder fazer o procedimento dentro do CCP." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não deixei? Então quem é a entidade que geriu sempre as respostas em relação àquilo?" -----

**Senhor presidente:** "Eu recebi as peças em janeiro, lançando agora o concurso público..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Então é porquê?" -----

**Senhor presidente:** "Só em junho..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "É que temos que, não..." -----

**Senhor presidente:** "É que iria lançar, é impossível. Sabe que é impossível." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "A forma como usamos as palavras..." -----

**Senhor presidente:** "Não vale a pena esta conversa, porque eu não estou a falar mal do seu trabalho..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, mas senhor presidente..." -----

**Senhor presidente:** "Nem estou a fazer qualquer crítica, mas você não me deixou isto atempado. Se tivesse deixado isto atempado, se as coisas tivessem corrido..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Então, quando é que as peças foram



entregues? Quando é que a ARS, que até chegou, senhor presidente, até mudou..."-----

**Senhor presidente:** "Desculpe lá que lhe diga, se tivesse atempado eu tinha lançado um concurso público. Nós não temos tempo de lançar um concurso público, eu teria lançado, seria muito mais fácil para mim, muito mais cómodo, não vale a pena tapar o sol com a peneira."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não está a perceber."-----

**Senhor presidente:** "Eu não consigo terminar a obra, nunca, com a metodologia do CCP, aquilo que me foi deixado, nunca conseguiria acabar a obra durante este ano."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas ninguém conseguia, e os entraves não foram da câmara municipal, nem do executivo."-----

**Senhor presidente:** "Mas eu não estou a dizer o contrário, eu não estou a acusar o contrário..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, mas eu não estou a dizer..."-----

**Senhor presidente:** "Mas entenda, a herança que eu recebi da vossa parte, daquilo que vocês tentaram fazer, mas não lograram..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "É você também vai deixar..."-----

**Senhor presidente:** "Acabar aquilo..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E você vai deixar também muitas heranças, porque neste sistema..."-----

**Senhor presidente:** "Claro que vou..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Porque neste sistema, as coisas nem sempre ocorrem como nós queremos..."-----

**Senhor presidente:** "Tudo bem."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E temos vários exemplos, e não é essa a questão."-----

**Senhor presidente:** "Aqui a única maneira de fazermos isto..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Aqui é a questão, o que eu estou a pedir, e volto a dizer, nós tínhamos pensado, efetivamente, em sair. Mas depois, entretanto, estava aqui a pensar, nem falei com os meus colegas, na hipótese de retirarmos isto até para a semana, vai sexta-feira, temos tempo de analisar todos, vai sexta-feira à assembleia. O valor, efetivamente, é cabimentado, existe um documento interno, um SGD, com estes parâmetros todos e, a seguir, com certeza que nós iremos votar favoravelmente. Podemos marcar já para a semana, inclusive, a reunião de câmara, uma extraordinária, aí já não sei."-----

**Senhor presidente:** "Eu para a semana vou assinar o contrato."-----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Permite-me, doutora? Novamente, eu, vou tentar fazer aqui um rewind à conversa. Como eu disse, inicialmente, para que nós possamos atingir neste prazo recorde, é todo o procedimento, é um procedimento de exceção. Portanto, é natural que..." -----

**Senhor presidente:** "Norma europeia." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Que não esteja..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas a norma europeia..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Não esteja plasmado no SGD, não tem, mas está tudo, como eu disse, tem todo um respaldo jurídico..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas não é essa a questão." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "As coisas estão todas elas preparadas, obviamente, ninguém iria fazer nada ilícito ou ilegal..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, não..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Estão todas determinadas com aquilo que são as orientações que esta diretiva assim define..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas eu não estou a pôr... aí a interpretação da diretiva é muito subjetiva, e se calhar, depende de cada jurista. Eu não, mas não foi isso que eu questioneei. A única coisa que eu pedi foi o documento interno que é o que tem valor, do sistema, para vir como proposta à reunião de câmara, devidamente cabimentado. Só isso, pronto, mais nada. Foi o que, e aliás, iniciei esta minha intervenção só a questionar isso. Aqui a questão do normativo e estas questões, é o que eu digo que, se calhar, está aqui o parecer jurídico..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Mas é que isto está implícito, isso é o cerne da questão, porque a diretiva vai definir mesmo o ultrapassar de todas estas determinações, os prazos..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas senhor diretor..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Porque senão deixa de fazer sentido." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Oh, senhor diretor..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Mas a senhora não me deixa falar." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Deixe-me só concluir. O senhor sabe..." -----

**Senhor presidente:** "Desculpe lá, senhora vereadora, está a interrompê-lo. Deixe terminar, e depois já fala. Faça-me só isso, deixe só falá-lo." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "É que isto é importante." -----

**Senhor presidente:** "Depois já fala a seguir, à vontade." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Nós temos tido algumas dificuldades, até daqui no



departamento jurídico, em que é um regime de exceção, é um regime até que é, é inédito nesta casa, e se calhar na maior parte das autarquias. O que é que acontece? É que a diretiva, ela vai determinar essa exceção, como eu tenho estado reiteradamente a dizer, e essa exceção prevê que não sejam feitos, ou dotados todas estas fases, seja..."-----

**Senhor presidente:** "Os procedimentos normais..."-----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Os procedimentos em SGD, e o que for. O que é que acontece? Nós estamos numa corrida contra o tempo, se nós nos vamos estar a sujeitar a que haja mais um tempo a uma reunião, cada dia é vital, são 270 dias, isto sob pena de perdermos o PRR que tanta falta nos faz, para fazer esta obra. Como é que nós agora temos tempo, para estarmos aqui a fazer uma nova reunião de esclarecimentos. Depois, a determinada altura, e ao longo do tempo se irá compreender e irão entender, mas nesta fase é primordial, não podemos estar a perder nem mais um segundo, isto tem sido uma luta dantesca diária."-----

**Senhor presidente:** "E entendam uma coisa, e entendam outra coisa, só para lhe dar esta nota. O prazo de conceção do projeto é dezoito meses, nós vamos fazê-lo em 270 dias. O projeto é todo completamente alterado, porque foram utilizados aqui metodologias de construção que vão permitir que façam em 270 dias. Entende aqui a diferença, de tudo? Ou seja, isto é, um reset àquilo que estava feito, a nível de projeto. É um projeto completamente novo que vai de acordo às premissas e aquilo que, às necessidades do projeto inicial, só que vai ser todo transformado, para se poder construir e executar em 270 dias, ou seja, se isto correr como está previsto, teremos o centro de saúde construído este ano, finalizado este ano."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas isto não responde às minhas questões. Já posso falar agora?"-----

**Senhor presidente:** "Pode falar à vontade."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Isto não corresponde..."-----

**Senhor presidente:** "Mas isso dos SGD`s, é para quem quer fazer uma pergunta antes de falar. Peço desculpa."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, é que..."-----

**Senhor presidente:** "Quando fala dos SGD`s, eu não estou a perceber os SGD`s..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas é que no âmbito do CCP, todos os procedimentos..."-----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Doutora, esqueça o CCP, por favor."-----

**Senhor presidente:** "Esqueça o CCP..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas esta normativa só existe através do CCP. Mas isso existe por onde?" -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Justamente, veja bem, mas é uma exceção." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "A normativa que vem da Europa, não, mas primeiro não há exceção, nem vamos por aí. Há alguma exceção?" -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Como não? A diretiva é uma exceção." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, não. A diretiva foi convertida depois pelo nosso Governo..." -----

**Senhor presidente:** "Isto está blindado." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E o nosso Governo remeteu para onde? Mas eu nem estou a falar nisso." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Eu desconheço a normativa, não me vou...E desejo coragem, e desejo que corra muito bem, e sou o primeiro a lhe dar os parabéns se isso acontecer tudo como estão a dizer." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "A diretiva remeteu para onde? Remeteu para o CCP. Agora, como é que se pode fazer um procedimento sem estar cabimentado? De que âmbito? Como?" -----

**Senhor presidente:** "Uma exceção." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Através de uma exceção chamada uma promessa..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas qual é a exceção?" -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Doutora, eu não vou estar a entrar em detalhes, porque isso são técnico-jurídicos, e isso nós estaríamos aqui a debater..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Nem sequer há aqui um anexo, parecer técnico-jurídico, mas pronto." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Eu vou-lhe fazer chegar isso, a questão é..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, por isso é o que eu digo..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Nós vamos para a reunião de câmara, não temos." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "O procedimento prevê que determinadas situações não sejam nem publicadas, nem sejam definidas. Tem que estar armazenadas digitalmente..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "E nós temos que nos atravessar. Desculpe lá." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E nós vamos fazer isso, agora imagine, imagine, nós vamos todos votar e assumir isso. De repente, há uma denúncia, uma investigação, eu digo o quê?" -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Mas diga-me uma coisa? Eu, há pouco..." -----



**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "É que nós temos que saber também o que é que..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Mas nós não estamos a fazer, jamais por dolo e tentar minimizar a negligência. O que está aqui em causa é que nós somos apoiados juridicamente, não estamos a fazer isto por nosso belo prazer."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Aí, com certeza, mas está aí algum...?" -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Mas posso-lhe garantir que é mais do que um..." -----

**Senhor presidente:** "Mas eu quero fazer-lhe uma pergunta, senhora vereadora. A senhora vereadora falou que não está em SGD`s. Mas como é que a senhora vereadora sabe que não está em SGD`s?"-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Então, olha, mas foi o que eu perguntei."-----

**Senhor presidente:** "O quê?" -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Eu disse, então falta aqui documentos."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Até pode estar, é verdade." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Se calhar está, eu não estou a dizer que não está." -----

**Senhor presidente:** "Não, você há bocado afirmou que não estava em SGD. Como é que você sabe?"-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, não. A minha pergunta, se for..." -----

**Senhor presidente:** "A pergunta que eu lhe faço é essa." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "A minha pergunta..." -----

**Senhor presidente:** "Você não tem acesso aos SGD`s, não é verdade? Ou tem?"-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Então qual foi? Oh, senhor presidente..." -----

**Senhor presidente:** "Estou-lhe a perguntar que também não sei, estou-lhe só a perguntar." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Senhor presidente, mas eu não disse..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Não, não temos, mas normalmente são sempre aqui anexados."-----

**Senhor presidente:** "Ah, se fosse indexado da nossa parte. Ok, tudo bem." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Claro, foi a minha primeira pergunta, foi faltam aqui documentos." -----

**Senhor presidente:** "Não, essa é a minha dúvida." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Porque está o parecer jurídico, está..."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Há pouco estava o SGD, e não estava a proposta." ----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Exatamente, e o que eu perguntei foi..."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Nem está o parecer jurídico, que o senhor arquiteto..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não estou a dizer que não há no sistema interno disto." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "É porque é meio confidencial." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Não é questão de ser confidencial, é que o procedimento obriga a que haja uma certa celeridade, em termos de todo o desenvolvimento do processo, e ele estar a seguir esses passos, então aí não estavam, aí estava-se a seguir o CCP." -----

**Senhora vereador Cláudia Guedelha:** "Eu percebo a urgência, e estamos todos de acordo com urgência, mas a minha pergunta, as minhas perguntas foram duas. Faz-me confusão e não consigo perceber como é que, aliás, primeiro perguntei porque é que o documento que oficializa isto não estava aqui. Depois, faz-me confusão, porque é que foi a sair em Diário da República, nem a revisão ainda tinha vindo à câmara. E agora, vamo-nos expor sexta-feira à votação da revisão que vai, justamente, consolidar estes sete milhões, para a execução de um concurso público que nós já vamos aprovar hoje sem cabimento. Eu não consigo perceber. Se alguém me explicar, então chamem-me alguém que me explica, e me convença do contrário, porque eu não aprendi assim. Eu não estou a dizer que não sou eu que estou errada." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Claro, nós entendemos isso." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Agora, falta, efetivamente, aqui esse documento, que eu estava a dizer ao senhor presidente, não sei se ele existe, se não, e para nós encerrarmos este tema, que não nos leva a lado nenhum, e que todos temos..." --

**Senhor presidente:** "Leva, leva, que vai levar à construção do centro de saúde, que é o que eu quero." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, não fale no singular, fale no plural, senhor presidente, por favor, porque o senhor quer e nós queremos." -----

**Senhor presidente:** "Estou a falar para vocês, é verdade." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, não é vocês, somos todos nós, todos nós. Agora, o que eu acho que seria o correto é, efetivamente, que nos façam chegar esses documentos que faltam, e que sexta-feira que seja aprovada a dita da revisão, e podemos marcar a reunião de câmara de urgência, para quando for preciso, mas quero primeiro ter, perceber o que é que vai acontecer, quero ver esse documento, para votarmos todos em consciência. Acho que é legítimo o nosso direito de o pedir. É só isto que eu estou a pedir, porque, aliás, nem me tinha apercebido que isto já tinha saído



em Diário da República, antes da revisão ter vindo aqui." -----

**Senhor presidente:** "Porque é possível fazê-lo." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Pois eu não sei como é que se faz um procedimento de um valor destes sem cabimento, não consigo perceber." -----

**Senhor presidente:** "É de exceção." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Senhor presidente, o que está aqui em causa é nós deliberarmos uma ratificação de um despacho do senhor presidente." -----

**Senhor presidente:** "Sim." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "De facto, deverá vir na reunião de câmara seguinte, que é hoje. Mas, se calhar, se entender retirar e trazer na próxima, também não atrasa o processo, o processo não atrasa, atrasa é a questão da ratificação ao contrato." -----

**Senhor presidente:** "Não, para a semana eu quero assinar o contrato." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Está bem, mas assina depois, senhor presidente. Para a semana é para a semana." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Então, vai abrir o concurso público e vai já assinar o contrato? Como?" -----

**Senhor presidente:** "Regra de exceção." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Pronto, ok. Eu dou-lhe os parabéns por terem entrado por essa via e desejo-lhe o maior sucesso. Agora, eu não..." -----

**Senhor presidente:** "Isto vai acontecer, tem que acontecer." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Ok, eu também espero bem que aconteça." -----

**Senhora vereador Cláudia Guedelha:** "Mas ninguém diz que... É o uso das palavras, às vezes, que nos provocam grandes distâncias sem necessidade nenhuma. Não podemos, neste momento, estar a falar no singular. Isto não é justo, não é claro, não é honesto. Nós estamos a falar num todo, são os técnicos, são as pessoas de Albufeira, é esta câmara, é a assembleia, não há ninguém que não queira a melhoria do centro de saúde." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Nesses documentos confidenciais, já há cabimento?" -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "Não são documentos confidenciais." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Você disse há pouco que alguns eram..." -----

**Senhor arquiteto Hugo Aires:** "São documentos que, devido à necessidade e à celeridade do processo, não seguem a tramitação de informação..." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Não se dá a conhecer a nós, que estamos cá? Tudo bem. Há cabimentação? Conseguem-nos dar conhecimento?" -----

**Senhor presidente:** "Há cabimentação." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Conseguem-nos dar conhecimento aqui que há

*cabimentação?"*-----

**Senhor presidente:** *"Há cabimentação, está aqui a senhora diretora. Há cabimentação ou não há?"*-----

**Senhora vereador Cláudia Guedelha:** *"Está dependente..."*-----

**Senhora engenheira Nélia Lourenço:** *"A cabimentação está dependente da revisão."-----*

**Senhora vereador Cláudia Guedelha:** *"De sexta-feira, claro."-----*

**Senhor presidente:** *"De sexta-feira, claro."-----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Com certeza."-----*

**Senhor presidente:** *"Sim, mas se não houver, não se faz. Se a assembleia votar contra, meus caros, eu fiz a minha parte, eu fiz a minha parte, eu fiz a minha parte. Eu, arranjamos a solução que é fora da caixa, que é possível, que é legal, porque se impõe o direito de dar às pessoas a sua grande necessidade na saúde, foi algo que eu sempre me bati, que é uma área que nos é bastante cara, é a área da saúde, e nós fizemos tudo até ao último reduto. Se a assembleia não quiser votar a favor, para mim está tudo bem, eu sacudo a água do meu capote e digo, eu ia-vos fazer construir, entregar um centro de saúde, nós íamos entregar o centro de saúde, até ao final do ano, assim não vai, e assumo-se as responsabilidades."-----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Mas isso..."-----*

**Senhor presidente:** *"Eu assumirei a minha que é a responsabilidade, assumiremos a nossa, que é a responsabilidade de executar o centro de saúde, com esta norma europeia, que é uma norma europeia, que isto, onde há jurisprudência e companhia, como tal, eu estou completamente à vontade. Eu assumo isto de peito erguido, assumimos, já falei com o meu executivo, e nós estamos aqui para cumprir aquilo. Já chega de estarmos a empurrar com a barriga. Já chega, já chega, chega mesmo. Quando eu digo chega, não é chega de partido, é mesmo o verbo, que nós queremos, temos de dar isto às pessoas, nós temos de dar isto às pessoas. Isto é gritante, é gritante."-----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"E eu concordo em absoluto consigo, senhor presidente, e ninguém..."-----*

**Senhor presidente:** *"Isto é para ratificar apenas um despacho, mais nada."-----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Ninguém empurrou nada com a barriga, e nós queremos, efetivamente, que aquilo aconteça. E vocês, o que conseguirem..."-----*

**Senhor vereador Rogério Neto:** *"Ratificar, passa-nos o ônus."-----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** *"Vamos lá ver. Eu, a única questão, eu nem fui por aqui, se isto está bem feito, se não está, eu não sou jurista e não vou analisar nada disto, nem quero. Para mim, há duas coisas claras: perguntei, fiz duas perguntas. A*



*primeira, se o documento interno da câmara, se estava aqui, que não estava aqui, se existe ou não, e segunda questão, não estamos confortáveis para, temos uma assembleia sexta-feira, não podemos fazer uma extraordinária, termos tempo da votação acontecer, para as coisas ficarem dentro da legalidade, e vir um documento interno com todo o procedimento, seja ajuste direto, seja excecionalidade, seja o que for, tudo remete para a obrigatoriedade. Até nas candidaturas, então se não fosse, então imagine, se não fosse assim, nós quando submetemos uma candidatura de PRR, não tínhamos, não tinha que vir aqui a cabimentação. Ou fomos sempre um atraso de vida, e andámos sempre a fazer as coisas todas mal? Eu não me ponho nessa posição humilhante. Então, como é que se faz? Então, por exemplo, com a escola das Ferreiras e tudo mais, não tivemos de cabimentar? Então, fazemos tudo e cabimenta-se depois?" ---*

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não havia um deadline para a escola das Ferreiras."--

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E a deadline é um fundamento? Então, agora vamos ver." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Perda de fundos."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas vamos ver, a questão que se põe aqui é que sempre nos disseram, sempre ensinaram, as formações sempre nos disseram isso, qualquer procedimento, nem que seja de que valor for, tem que estar sempre cabimentado, e sabemos os problemas quando as coisas não aconteciam em tempo, o que é que tínhamos que fazer." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Oh, Cláudia..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, não é "oh, Cláudia", senhor vereador, porque você anda aqui há muito tempo como eu..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas eu..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E sabe do que é que eu estou a falar, e sabe quantas vezes é que por coisas pequeninas, não se levantava uma questão?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Senhora vereadora..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E aqui ninguém está a pôr em causa um procedimento, nem pareceres jurídicos, nem coisa nenhuma."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "No passado também houve situações mais complicadas, e vocês não tiveram nenhuns problemas com... Ah, pois, é que nós temos de ser rigorosos relativamente às coisas. Esta câmara, este executivo no mandato anterior..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não está a falar em rigor comigo, está?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, estou a falar deste executivo..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, está a falar em rigor comigo. Espero que não esteja..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O executivo no mandato anterior, estou a falar no executivo anterior... Não, mas eu vou explicar, já vou explicar qual é que é o rigor. No executivo anterior aprovou-se, houve uma deliberação para fazer uma prestação de serviço, de um serviço que já tinha sido prestado, que isso é ilegal, isso é ilegal, e eu falei nessa altura, sobre essa situação, e vocês aprovaram tudo a favor."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Isto já parece, nós estamos aqui, nós estamos a fazer aqui um..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Temos que ter algum rigor."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Votou?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu não, eu saí, e votei contra."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Então, é o que nós estamos a fazer. Então, onde é que está a diferença?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, mas eu estou a dizer é a questão da coerência."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "É exatamente a mesma coisa."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Então, mas isso são coisas até para perda de mandato. Não, a questão não é essa, aqui nem é uma situação destas."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Eu, até por desconhecimento, tirando aqui o que o arquiteto defende."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu, para mim estou confortável, relativamente a isto. Porquê? Se existe um parecer jurídico, se o presidente se atravessou com o despacho, porque ele é que está responsabilizado com isso, a parte da ratificação é um pormenor, nesta fase, o grande responsável será sempre ele, se isso avançar."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Isto só vem a ratificação, porque obriga que seja a câmara a decidir, senão não vinha a ratificação."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Então, ficava tudo e não vinha cá."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Então, estamos aqui há quantos anos?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Uma ratificação é um despacho que já foi assumido pelo presidente."-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Claro, porque já deve ter falado com os vereadores, para ter quatro."-----

**Senhor presidente:** "Há momentos que nós decidimos, queremos fazer a diferença ou não?"-----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "De certeza que ele já tem quatro."-----



**Senhor presidente:** "Eu já decidi que vou fazer a diferença." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Quantas vezes é que nós ratificámos coisas aqui de despachos que já tinha ocorrido?" -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Victor, vai-me dizer que o presidente não tinha ouvido a sua opinião sobre esta..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Quantas vezes é que nós ratificámos despachos sobre eventos que já tinham ocorrido?" -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Senhor vereador..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Quantas vezes?" -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Quando vem um despacho ratificativo para uma candidatura, não há o cabimento primeiro? Quando vem um despacho ratificativo, para uma candidatura, isso alguma vez avançou sem estar cabimentado?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Um despacho ratificativo?" -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Quando vem algum despacho para uma candidatura, por exemplo?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Depende da exceção, pelo menos é..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, não..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Isso não tem nada a ver com o..." -----

**Senhora vereador Cláudia Guedelha:** "Não..." -----

**Senhor presidente:** "Isso nunca foi feito, vocês não entendem isso?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O normal, no CCP..." -----

**Senhor presidente:** "Aqui em Portugal nunca foi feito, vocês têm que entender isso, se não entendem não vale a pena. Se quiserem se ausentar, ausentem-se, estejam à vontade, eu compreendo perfeitamente. Vamos votar isto, esta ratificação, façam o que têm a fazer, façam que tem a fazer. Eu estou cá, eu assumo a responsabilidade, porque os albufeirenses vão ter um centro de saúde." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Aí e vão, com certeza." -----

**Senhor presidente:** "Se depender de mim." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "É com o nosso apoio. Agora, acho que..." -----

**Senhor presidente:** "Não, não, desculpe senhora vereadora, se se abster ou se sair da sala, não é com o vosso apoio." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Aí não?" -----

**Senhor presidente:** "Não é, peço desculpa, mas não é." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Então temos que estar em concordância na ausência do cabimento?" -----

**Senhor presidente:** "Não, desculpe lá, então se vocês vão sair da sala, não querem votar, não é com o vosso apoio. Peço desculpa, mas não é, isso aí não há nada que vos tape." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Senhor presidente, então permita-me que ainda coloque outra questão." -----

**Senhor presidente:** "Aqui é a nossa clivagem de diferença. Desculpem lá, mas é verdade, se vocês saem da sala, e não querem votar, desculpem lá, isso podem utilizar a prerrogativa que quiserem, a narrativa que quiserem..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Vamos deixar as políticas de fora, vamos deixar..." -----

**Senhor presidente:** "Desculpem lá, isso é tão claro como eu estar aqui." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, vamos deixar as políticas de fora..." -----

**Senhor presidente:** "Você pode dizer o que quiser..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Mas temos aqui uma pessoa que nos vai, claramente, explicar se estamos errados ou não, que é a senhora diretora financeira." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Claro." -----

**Senhor presidente:** "Isto é uma exceção à regra." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, eu quero saber se há exceção à regra, ela que me diga aqui que está tudo bem, e que não precisamos de esperar por sexta-feira e que, efetivamente, e que fique em ata, que tudo muda. Está aqui a pessoa que é indicada para nos ajudar." -----

**Senhor presidente:** "Ouçam o que eu vos digo: vamos votar ou não vamos votar? Eu peço, como presidente de câmara, eu digo para votar." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, estamos a fugir do assunto." -----

**Senhor presidente:** "Não, eu já não vou prolongar mais este assunto, vamos votar. Quem quer, faça favor." -----

**Senhor vereador Rogério Neto:** "Eu ausento-me." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Eu também." -----

**Senhor presidente:** "Então que fique em ata, que eles se ausentam e fica a declaração." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E vamos fazer a declaração de voto." -----

**Senhor presidente:** "Claro, fazem muito bem. Exatamente, eu vou fazer a minha também." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Não acho justo, senhor presidente, porque o intuito não é esse, e nós não podemos confundir..." -----

**Senhor presidente:** "Senhora vereadora, eu não lhe dei a palavra, já percebeu isso,



não?" -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Está bem." -----

**Senhor presidente:** "Muito bem. Vamos lá à votação ao ponto." -----

As senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Rogério Neto ausentaram-se da reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à reunião. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FERREIRAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE EXECUÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em onze de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FERREIRAS, adjudicada por deliberação camarária adotada em reunião de dezassete de Setembro de dois mil e vinte e quatro, à empresa Martins Gago & Filhos, Lda., pelo valor de € 4.637.936,46, (Quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta que os trabalhos referentes á empreitada relativamente ao prazo de conclusão da empreitada sou a informar que em termos contratuais a sua conclusão está prevista para 15/06/2026, no entanto o empreiteiro esteve que retardar a execução de alguns trabalhos a nível estrutural, em zona onde estava implantado um edifício que tinha duas salas de aula e que só foi possível, proceder à sua demolição no final do ano letivo (a partir de 30 de junho de 2025). Essa condicionante implicou um atraso na empreitada em cerca de 60 dias. -----

Assim o empreiteiro solicita uma prorrogação de prazo graciosa em mais sessenta dias, período em que o empreiteiro ficou privado de realizar trabalhos naquela frente, por motivos alheios ao empreiteiro. Uma vez que por parte do dono da obra não foi dado cumprimento ao "Artigo 356.º Dever de consignar, em que o dono da obra deve facultar ao empreiteiro o acesso aos prédios, ou parte dos mesmos, onde os trabalhos devam ser executados e fornecer-lhe os elementos que, nos termos contratuais, sejam necessários para o início dos trabalhos"., tendo em conta o exposto, considera-se que a justificação invocada pelo empreiteiro é aceitável e julga-se ser razoável o pedido de prorrogação de prazo de 60 dias para a conclusão da empreitada. Propõe este serviço

que seja concedido ao empreiteiro a prorrogação graciosa do prazo solicitado, até dia 14 de Agosto de 2026. -----

A fiscalização concorda com os motivos invocados pelo empreiteiro pelo que propõe a aceitação da prorrogação de prazo geral da empreitada em mais sessenta dias, bem como que a prorrogação referida de mais sessenta dias seja autorizada pela digníssima Câmara Municipal. -----

Em anexo pedido prorrogação enviado pelo empreiteiro, novos planos de trabalhos, mão de obra, pagamentos e equipamentos." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA EM  
BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO - LIBERAÇÃO DE GARANTIA  
BANCÁRIA EMITIDA EM 2019 - INFORMAÇÕES =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a garantia bancária é do procedimento instruído na Distribuição SGDCMA/2018/8944 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - FORNECIMENTO DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL -----

O contrato iniciou-se a 23/01/2019 e terminava passados 1095 dias.-----

Visto que o contrato já terminou, e que a empresa cumpriu todas as obrigações legais e contratuais, remeto à consideração superior a autorização para cancelamento da garantia bancária." -----

Este processo continha ainda uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a informação contida na etapa 7, verifica-se que a garantia bancária N.º 0431585, emitida em 09 de janeiro de 2019 pelo Bankinter, S.A. exigida para a celebração do contrato em referência, reúne as condições necessárias para ser libertada. A libertação da referida garantia bancária deverá ser agendada para deliberação da digníssima Câmara Municipal." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder à liberação da garantia bancária nos precisos termos das informações dos serviços.** -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA EM  
BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO - LIBERAÇÃO DE GARANTIA  
BANCÁRIA EMITIDA EM 2021 - INFORMAÇÕES =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----



"*Informa-se que a garantia bancária é do procedimento instruído na Distribuição SGDCMA/2021/52701 - Concurso Público Internacional - Fornecimento de Energia em MT (média tensão) e BTE (Baixa tensão especial).* -----

*O contrato iniciou-se a 21/01/2022 e terminava passados 1095 dias.* -----

*Visto que o contrato já terminou, e que a empresa cumpriu todas as obrigações legais e contratuais, remeto à consideração superior a autorização para cancelamento da garantia bancária."* -----

Este processo continha ainda uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"*Tendo em conta a informação contida na etapa 4, verifica-se que a garantia bancária [REDACTED], emitida em 27 de dezembro de 2021 pelo Banco Santander Totta, S.A. e exigida para a celebração do contrato em referência, reúne as condições necessárias para ser libertada. A libertação da referida garantia bancária deverá ser agendada para deliberação da digníssima Câmara Municipal.*"-----

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder à liberação da garantia bancária nos precisos termos das informações dos serviços.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL) E IP (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

**"5. CONCLUSÃO** -----

*Com base no exposto, propõe o júri, ao órgão competente para decisão de contratar e adjudicar o presente procedimento à empresa:* -----

*Lote 1* - *Fornecimento de Energia Elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal) para edifícios municipais e saúde à empresa Luzboa - Comercialização de Energia, Lda. pelo valor máximo de € 2.728.800,00 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil e oitocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ou pelo período de 36 meses, consoante o que ocorrer primeiro.* -----

*Lote 2* - *Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública à empresa Luzboa - Comercialização de Energia, Lda. pelo valor máximo de € 4.320.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ou pelo período de 36 meses, consoante o que ocorrer primeiro."* -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma informação, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte:-----

*"Está a ser considerado na proposta da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2026-2030 e às GOP 2026-2030, que se encontra aprovado em reunião de Câmara e aguarda apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri do Concurso e nos termos do mesmo, adjudicar à Empresa Luzboa - Comercialização de Energia, Lda., nos seguintes termos: -----

a) Lote 1 - Fornecimento de Energia Elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal) para edifícios municipais e saúde, pelo valor máximo de dois milhões, setecentos e vinte e oito mil e oitocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou pelo período de trinta e seis meses, consoante o que ocorrer primeiro; -----

b) Lote 2 - Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública, pelo valor máximo de quatro milhões, trezentos e vinte mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou pelo período de trinta e seis meses, consoante o que ocorrer primeiro;-----

c) aprovar a minuta do contrato. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2026-2030 e às Grandes Opções do Plano 2026-2030. -----

**H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE**  
**AVALIAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS**  
**URBANOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de março corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Nomeação da comissão de avaliação para determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas, objeto de intervenções de reabilitação de edifícios, no âmbito das visitas técnicas a realizar por força do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais."*-----

Considerando que:-----

1. O artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais prevê que os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam de incentivos, desde que sejam objeto de



intervensões de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e em consequência da intervenção prevista, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

2. O Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro é aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, para os efeitos previstos, entre outros, em matéria de reabilitação urbana, para determinação do nível de conservação dos mesmos. -----
3. A determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma é ordenada pela câmara municipal, oficiosamente ou a requerimento do: proprietário, usufrutuário ou superficiário; senhorio ou do arrendatário; e é realizada por profissionais designados pela câmara municipal, consoante os casos, de entre trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público no município, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro. -----
4. Os elementos do imóvel, os critérios dessa avaliação e a forma de cálculo do nível de conservação estão estabelecidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, em vigor, avaliados através da realização de visitas técnicas, a inicial (antes da intervenção) e final (após a intervenção). -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear a seguinte comissão de técnicos trabalhadores do Município de Albufeira, para assegurar a realização das visitas técnicas a efetuar ao abrigo da legislação em apreço:

Membros efetivos:-----

- [REDACTED], Técnica Superior, Arq.;-----

- [REDACTED], Técnica Superior, Eng.-----

Membros suplentes:-----

- [REDACTED], Técnico Superior, Arq.;-----

- [REDACTED], Técnico Superior, Eng.-----

Em substituição de qualquer um dos elementos anteriormente referidos poderá ser nomeado outro a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, Rui Celestino dos Santos Cristina."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a

processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 422 de 04-03-2026 -----

Processo n.º: **06/2025/42** -----

Requerente: *Bruno de Oliveira Xavier* -----

Local da Obra: Estrada das Sesmarias, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos dos pareceres da Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística e do Diretor do Divisão de Gestão Urbanística de doze de março de dois mil e vinte e seis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58749 de 07-10-2025 -----

Processo n.º: **06/2025/44** -----

Requerente: *Sandrina Maria da Silva Reis* -----

Local da Obra: Caminho Municipal 1176, Paderne, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística de doze de março de dois mil e vinte e seis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9433 de 14/02/2025 -----

Processo n.º: **06/2025/6** -----

Requerente: *António Filipe Ramalho dos Santos Fonseca* -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----



Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de onze de março de dois mil e vinte e seis e da Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística de doze de março de dois mil e vinte e seis.** -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Nélia da Conceição Palma Lourenço, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---

